



Organização  
Internacional  
do Trabalho



MINISTÉRIO DAS  
RELAÇÕES  
EXTERIORES

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



## DOCUMENTO DE PROJETO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

### PROGRAMA DE PARCERIA BRASIL-OIT PARA A PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO SUL-SUL: JUSTIÇA SOCIAL PARA O SUL GLOBAL

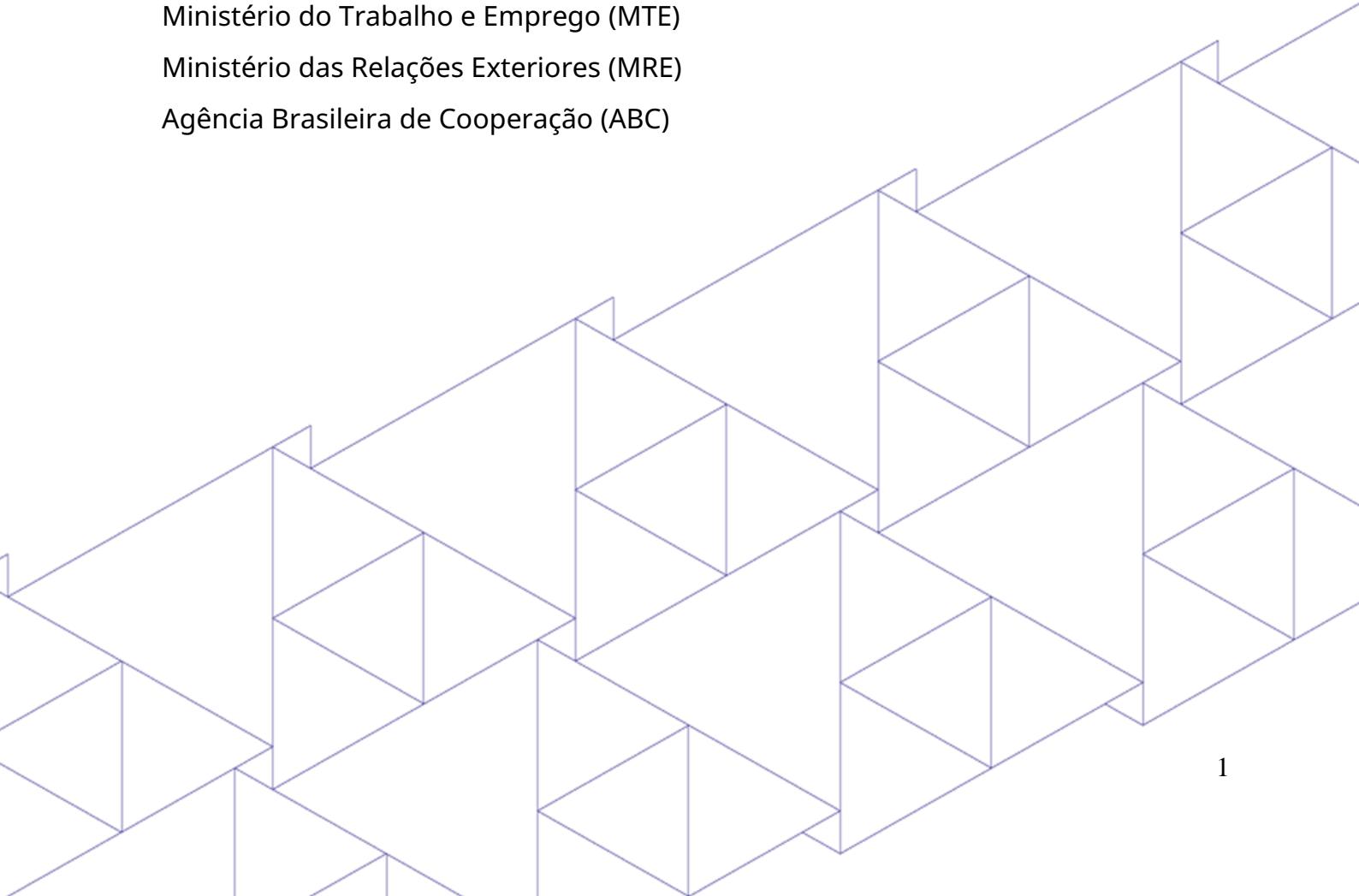
## Projeto GLO/24/29/BRA “Trabalho Decente e Justiça Social”

Escritório da OIT para o Brasil

Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Ministério das Relações Exteriores (MRE)

Agência Brasileira de Cooperação (ABC)



# PROGRAMA DE COOPERAÇÃO SUL-SUL TRILATERAL BRASIL-OIT

## IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto nº: GLO/24/29/BRA  
Título: Trabalho Decente e Justiça Social  
Executado por: Escritório da OIT para o Brasil  
Vigência: 14/10/2024 a 03/11/2029 (60 meses)  
Países participantes: Países em desenvolvimento na América Latina e África a serem identificados

<b>Fonte de recursos:</b>	
Governo da República Federativa do Brasil, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego	US\$ 5,000,000.00
<b>Orçamento total:</b>	US\$ 5,000,000.00

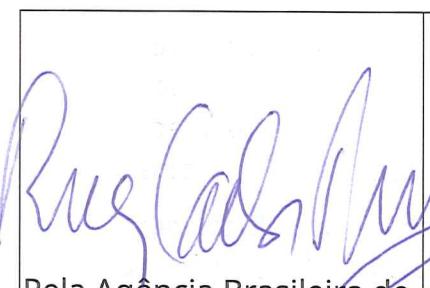
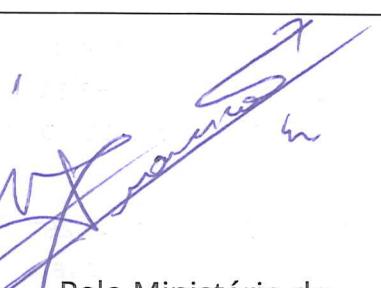
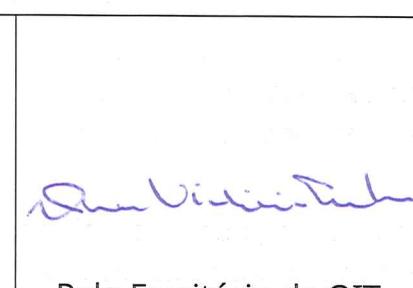
### Instituição Cooperante do Projeto:

- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

### Instituições Coordenadoras do Projeto:

- Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE).
- Organização Internacional do Trabalho (OIT), por meio do seu Escritório para o Brasil.

### Assinaturas:

 Pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) Ministério das Relações Exteriores	 Pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	 Pelo Escritório da OIT para o Brasil (OIT)
Data: 14 / 10 / 2024	Data: 14 / 10 / 2024	Data: 14 / 10 / 2024

# RESUMO EXECUTIVO

No contexto do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT, intitulado Justiça Social para o Sul Global, o presente projeto tem o objetivo de promover o trabalho decente e a justiça social no Brasil e em países em desenvolvimento do Sul Global, por meio da Cooperação Sul-Sul Trilateral e do diálogo social entre os constituintes tripartites da OIT.

Para isso, o Governo da República Federativa do Brasil, doravante “Governo Brasileiro” e o Escritório da OIT para o Brasil, doravante “OIT” trabalharão de maneira conjunta para o estabelecimento de alianças e parcerias internacionais e para o fortalecimento do diálogo social e direitos das trabalhadoras e trabalhadores, por meio da Cooperação Sul-Sul Trilateral com países em desenvolvimento interessados.

Para tanto, o projeto contará com as seguintes estratégias de atuação:

1. **Identificar alianças e parcerias internacionais estratégicas** que o Brasil participa e que precisam ser fortalecidas através da cooperação sul-sul e que possam gerar resultados e produtos que **contribuam para a implementação dos 4 (quatro) eixos de atuação do programa Justiça Social para o Sul Global**: Erradicação do trabalho infantil e do trabalho forçado; Segurança e saúde no trabalho e inspeção do trabalho; Equidade de gênero, raça, geracional e promoção da igualdade no mundo do trabalho; e Emprego e proteção social.
2. Fortalecer a **perspectiva de benefícios mútuos** da cooperação Sul-Sul, identificando também iniciativas brasileiras que poderão ser fortalecidas a partir do intercâmbio com outros países em desenvolvimento. Assim, serão adotadas 4 etapas:
  - i) identificação de boas práticas internacionais nos distintos temas do projeto;
  - ii) identificação dos países e/ou grupo de países interessados em aderir à iniciativa de cooperação Sul-Sul trilateral;
  - iii) realização dos intercâmbios sul-sul por meio de encontros regionais ou elaboração de projetos-país nas áreas pré-estabelecidas, e, por fim
  - iv) adaptação das experiências intercambiadas no cenário nacional.
3. Por fim, a última estratégia é dar ênfase na **promoção do diálogo social** incluindo fortalecimento tripartito e das relações de trabalho na implementação de iniciativas nacionais e internacionais relevantes.

A Cooperação Sul-Sul promove a aprendizagem mútua e benefícios compartilhados entre os países em desenvolvimento, enfatizando a solidariedade, o respeito à soberania e a aprendizagem recíproca. Este projeto aproveitará as experiências bem-sucedidas do Brasil em áreas como a erradicação do trabalho infantil e a segurança no trabalho para beneficiar outros países parceiros, ao mesmo tempo em que aprimora as próprias iniciativas do Brasil por meio da exposição às melhores práticas globais. Ademais, o projeto realizará os seguintes produtos:

**Produto 1.1.** Coalizão Global para a Justiça Social apoiada, por meio do Programa cooperação Sul-Sul, com o engajamento ativo de outros países e parceiros do Sul Global, promovendo os objetivos e as prioridades temáticas da Coalizão;

**Produto 1.2.** O Brasil e países do Sul Global estimulados a participarem como países pioneiros da **Aliança 8.7**, contribuindo para a troca de experiências e desenvolvendo e implementando roteiros nacionais para avançar na Meta 8.7, incluindo todos os atores relevantes e com uma perspectiva de gênero.

**Produto 1.3.** X Reunião Anual da Iniciativa Regional América Latina e Caribe livre de trabalho infantil realizada no Brasil, renovando os compromissos com a cooperação Sul-Sul;

**Produto 1.4.** Estudos sobre emprego juvenil produzidos e boas práticas mapeadas, fortalecendo sua atuação na iniciativa global **Trabalho Decente para a Juventude**.

**Produto 1.5.** Coalizão Internacional para a Igualdade Salarial (EPIC), apoiada por meio do Programa de cooperação Sul-Sul, envolvendo outros países e parceiros do Sul Global;

**Produto 2.1.** Iniciativa Brasil e EUA "Parceria pelos Direitos das Trabalhadoras e Trabalhadores" fortalecida envolvendo outros países e parceiros globais na iniciativa, para o desenvolvimento inclusivo, sustentável e amplamente compartilhado com todos as trabalhadoras e trabalhadores.

**Produto 2.2.** Agenda Nacional de Trabalho Decente construída com base nas experiências de outros países do Sul Global, por meio de consultas nacionais tripartites, considerando dados e indicadores de trabalho decente e a perspectiva de gênero.

**Produto 2.3.** Boas práticas brasileiras de promoção do trabalho decente, **como os Pactos Nacionais para o Trabalho Decente em cadeias produtivas**, sistematizadas e compartilhadas em fóruns internacionais.

**Produto 2.4.** Base de dados e indicadores de trabalho decente ampliada e sistematizada, por meio do desenvolvimento e da aplicação de novas metodologias para subsidiar políticas e facilitar o compartilhamento de informações com outros países.

**Produto 2.5.** Capacitação de auditores fiscais realizada para atuarem como agentes de promoção do trabalho decente no Brasil e nos países com os quais o Ministério desenvolve iniciativas de cooperação Sul-Sul;

**Produto 2.6.** Proposta de modernização das normas nacionais relacionadas ao mundo do trabalho, construída com base nas experiências de outros países do Sul Global e das normas internacionais do trabalho.

**Produto 2.7.** Agenda Nacional de Economia Social e Solidária construída com base nas experiências do Brasil e de outros países, especialmente no Sul Global, por meio de consultas nacionais tripartites (quando apropriado), considerando dados e indicadores de trabalho decente e a perspectiva de gênero, assim como materiais existentes de cooperação Sul-Sul e Economia Social e Solidária preparados pela OIT.

# SUMÁRIO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO .....</b>	<b>2</b>
<b>RESUMO EXECUTIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>LISTA DE SIGLAS .....</b>	<b>6</b>
<b>1. CONTEXTO E ANTECEDENTES .....</b>	<b>7</b>
1.1    MARCO LEGAL .....	7
1.2    CONTEXTO .....	8
<i>A Cooperação Sul-Sul (CSS) e o Programa Brasil-OIT .....</i>	8
<i>Os Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho.....</i>	10
1.3    ANÁLISE DO PROBLEMA .....	12
<b>2. JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>20</b>
2.1    VANTAGEM COMPARATIVA DA OIT .....	20
2.2    CONTRIBUIÇÃO PARA PLANOS DE DESENVOLVIMENTO: BRASIL, ONU E OIT .....	21
2.3    BENEFICIÁRIOS .....	23
<i>Instituições de Governo .....</i>	23
<i>Comunidade Internacional .....</i>	23
<i>Beneficiários diretos do projeto.....</i>	23
<i>Beneficiários finais do projeto .....</i>	23
2.4    TEORIA DA MUDANÇA .....	23
<b>3. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>25</b>
<b>4. MATRIZ LÓGICA .....</b>	<b>26</b>
<b>5. HIPÓTESES E ANÁLISE DE RISCOS.....</b>	<b>36</b>
<b>6. GERENCIAMENTO DO PROJETO .....</b>	<b>38</b>
6.1    GERENCIAMENTO.....	38
6.2    COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO .....	38
6.3    PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES .....	39
6.4    REVISÕES, ALTERAÇÕES E DENÚNCIA DO PROJETO .....	41
6.5    ARRANJOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS .....	41
6.6.    DISPOSIÇÕES GERAIS .....	42
<b>7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>43</b>
7.1.    COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO (CAP).....	43
7.2.    COMITÊS TÉCNICOS DO PROJETO.....	43
7.3.    MONITORAMENTO .....	43
7.4.    AVALIAÇÃO .....	44
<b>8. ORÇAMENTO .....</b>	<b>45</b>
<b>9. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>53</b>

# LISTA DE SIGLAS

ABC	Agência Brasileira de Cooperação
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAP	Comitê de Acompanhamento do Projeto
CGJS	Coalizão Global para a Justiça Social
CIT	Conferência Internacional do Trabalho
CNA	Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CONAETI	Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
CONATRAE	Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo
COP	Conferência das Partes
CPO	<i>Country Programme Outcome</i> Resultado do Programa País
CSS	Cooperação Sul-Sul
CSST	Cooperação Sul-Sul Trilateral
CTPP	Comissão Tripartite Paritária Permanente
CUT	Central Única dos Trabalhadores
EPIC	Coalizão Internacional pela Igualdade Salarial <i>Equal Pay International Coalition</i>
EVAL	Escritório de Avaliação da OIT
Fecovinho	Federação das Cooperativas Vinícolas do Rio Grande do Sul
FETAR/RS	Federação dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais do Rio Grande do Sul
IBGE	Instituto Nacional de Geografia e Estatística
IR	Iniciativa Regional América Latina e Caribe livre de trabalho infantil
MDH	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MF	Ministério da Fazenda
MPS	Ministério da Previdência Social
MPT	Ministério Público do Trabalho
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
P&B	<i>Programme and Budget</i> Programa e Orçamento
PDFT	Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho
PIB	Produto Interno Bruto
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPA	Plano Plurianual
SENAES	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária
SST	Segurança e Saúde no Trabalho
TD	Trabalho Decente
TI	Trabalho Infantil
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNSDPF	Marco de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento <i>United Nations Sustainable Development Cooperation Partnership Framework</i>

# 1. CONTEXTO E ANTECEDENTES

## 1.1 Marco legal

- Acordo Básico de Assistência Técnica com a Organização das Nações Unidas, suas agências especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica (Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1964) (clique para versão em [português](#)).
- Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) para Cooperação Técnica com Outros Países da América Latina e Países da África (Genebra, 29 de julho de 1987) (clique para versão em [português](#)).
- Memorando de Entendimento entre a Organização Internacional do Trabalho e o Governo da República Federativa do Brasil para o estabelecimento da iniciativa de cooperação Sul-Sul no combate ao trabalho Infantil (Brasília, 14 de dezembro de 2002) (clique para versão em [português](#)).
- Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho para a prestação de assistência técnica para a elaboração da Agenda Nacional de Trabalho Decente (Genebra, 10 de junho de 2003) (clique para versão em [português](#)).
- Ajuste Complementar ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) para Cooperação Técnica com Outros Países da América Latina e Países da África para a Implementação do Programa de Parceria BRASIL/OIT para a Promoção da Cooperação Sul-Sul (Genebra, 22 de março de 2009) (clique para versão em [português](#)).
- Programa de Parceria Brasil/OIT para a Promoção da Cooperação Sul-Sul na Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil nas Américas assinado pelo Diretor da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e pela Diretora do Escritório da OIT no Brasil (Brasília, 19 de maio de 2009). (Clique para versões em [português](#) e [inglês](#)).
- Programa de Parceria Brasil/OIT para a Promoção da Cooperação Sul-Sul sobre Trabalho Forçado e Empregos Verdes, assinado pelo Diretor da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e pela Diretora do Escritório da OIT no Brasil (Genebra, 08 de junho de 2010). (Clique para versão em [inglês](#)).
- Documento do Programa de Parceria 2023-2027, "Justiça Social para o Sul Global", assinado pelo Diretor da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e pela Diretora Gral Adjunta para Relações Exteriores e Corporativas da OIT em (Genebra, 16 de junho de 2023). Clique aqui para a versão em [português](#).
- Memorando de entendimento entre o Departamento do Trabalho dos Estados Unidos da América o Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil sobre a cooperação em temas laborais, firmado em 20 de julho de 2023. Clique para a notícia em [português](#).
- Memorando de Entendimento entre a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para estabelecer a cooperação entre as duas entidades em áreas de comum interesse com o propósito de promover o trabalho decente e a elevação do nível de cumprimento das normas trabalhistas vigentes no Brasil, assinado em Brasília, em 08 de março de 2023. Clique para a notícia em [português](#).

## 1.2 Contexto

### A Cooperação Sul-Sul (CSS) e o Programa Brasil-OIT

A cooperação técnica entre países em desenvolvimento (cooperação técnica Sul-Sul) constitui um instrumento de política externa e um mecanismo auxiliar de promoção do desenvolvimento socioeconômico dos países cooperantes. De fato, essa cooperação promove o adensamento das relações políticas, econômicas e comerciais entre os países e enseja o intercâmbio de conhecimentos e técnicas, em caráter não comercial.

Além disso, representa o esforço brasileiro de desenvolver e compartilhar políticas numa perspectiva de horizontalidade, aprendizagens recíprocas e, sobretudo, de compreensão da realidade social e respeito à soberania dos países.

O Programa de Parceria Brasil-OIT para a Promoção da Cooperação Sul-Sul teve início formal em 2009, com a aprovação do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica com Países da América Latina e África. Nesse momento, o país firmou junto à OIT um compromisso com a cooperação entre países em desenvolvimento no âmbito da Agenda do Trabalho Decente da OIT.

O marco de CSST fortalecerá o diálogo social e o tripartismo ao reunir representantes de governos, empregadores e trabalhadores de países do Sul. Essa abordagem colaborativa não apenas promove o entendimento mútuo, mas também reforça a capacidade de cada país de enfrentar questões laborais de forma unida, promovendo assim o trabalho decente globalmente.

Tendo como principais linhas de cooperação técnica a identificação, sistematização e compartilhamento de experiências bem-sucedidas no Brasil, iniciou-se uma nova modalidade de parceria com a OIT. Nesse contexto, foram desenvolvidos programas e iniciativas no âmbito da prevenção e eliminação do trabalho infantil, segurança social, trabalho forçado, empregos verdes e agendas nacional e subnacionais de trabalho decente.

Em termos geográficos, a cooperação Sul-Sul desenvolvida no marco da parceria entre a OIT e o Governo Brasileiro está concentrada principalmente na América Latina, África e Ásia. A partir dos resultados concretos reconhecidos internacionalmente de várias políticas e programas implementados pelo Brasil em diversas áreas da Agenda do Trabalho Decente (combate à pobreza e inclusão produtiva, prevenção e erradicação do trabalho infantil e forçado, formalização do trabalho, promoção do emprego de jovens e dos empregos verdes, combate à discriminação e promoção da igualdade de gênero, raça e etnia, entre outros), o Governo brasileiro e os atores sociais do país desenvolveram uma série de ações e iniciativas voltadas ao compartilhamento dessas experiências que já produziram frutos importantes em outros países em desenvolvimento<sup>1</sup>.

O panorama econômico e geopolítico mundial deu à cooperação Sul-Sul um maior espaço na agenda global de desenvolvimento, sendo cada vez mais necessário aproveitar as soluções provenientes de países do Sul Global. Neste contexto, e impulsionados pelos resultados do programa entre a OIT e o Brasil, em março de 2012 foi aprovada, pelo Conselho de Administração da OIT, a Estratégia para a Cooperação Sul-Sul e Triangular

---

<sup>1</sup> Mais informações sobre os resultados do Programa de Parceria entre o Brasil e a OIT para promover a cooperação Sul-Sul estão disponíveis no seguinte link: <http://goo.gl/sw58C0>

(CSST)<sup>2</sup> (cooperação Sul-Sul desenvolvida com ao apoio de parceiros do norte). A estratégia reconhece o Brasil como um ator fundamental para estruturar os mecanismos de atuação da OIT nesta área e avançar com o Programa de Trabalho Decente por meio desta modalidade de cooperação, compromisso ancorado nos acordos firmados entre Brasil e OIT. Os princípios da solidariedade e não condicionalidade, a integração de novos parceiros e o reforço da cooperação entre países em desenvolvimento encontram-se entre os principais objetivos e indicadores dessa estratégia. Além disso, estabelece como resultados esperados:

- 1) A OIT conta com uma maior consciência e capacidade institucional para identificar e colocar em prática a cooperação Sul-Sul e triangular, com vista a criar uma iniciativa global sobre este tipo de cooperação; e
- 2) A Agenda do Trabalho Decente da OIT é fortalecida por meio da cooperação Sul-Sul com a adesão de um número crescente de governos, parceiros sociais, agências da ONU e organizações não governamentais.

A cooperação internacional e a política externa em geral permanecem como prioridades do atual Governo Federal, na gestão 2023-2026. Desse modo, o presidente da república reiterou a importância da cooperação entre países em desenvolvimento em diversos eventos internacionais realizados ao longo de 2023.

Em 2023 se registra a assinatura da Iniciativa pelos Direitos dos Trabalhadores, assinada em Nova York pelos presidentes Lula e Biden logo após a abertura da Assembleia Geral da ONU. Na ocasião, Lula afirmou – *"todo ser humano, homem ou mulher, preto ou branco, tem direito ao trabalho decente"*. Também participou da cerimônia de assinatura da parceria o Diretor-Geral da OIT, Gilbert Houngbo.

Também em 2023, foi aprovado o novo ciclo do Programa de Cooperação Sul-Sul 2023-2027, intitulado “Justiça Social para o Sul Global” (clique para acessar o programa em [português](#), e em [inglês](#)) que foi assinado durante a 111<sup>a</sup> Sessão da Conferência Internacional do Trabalho (CIT), no dia 16 de junho de 2023, durante a X Reunião de Revisão Brasil-OIT (clique [aqui para acessar a notícia da reunião](#)).

Dentre as inovações do novo programa, constam:

- ✓ **Construção participativa:** aproveitando as circunstâncias vigentes (novo governo, novas autoridades e novos ministérios temáticos), o programa foi construído em oficina tripartite que contou com a participação dos parceiros tradicionais da ABC e da OIT, como o MTE, o MPS e o MPT, e com os constituintes tripartites, sendo a CUT pelos trabalhadores e a CNI pelos empregadores, além de instituições como o MDH, MDS, MF, MRE e TST. Participaram 30 representantes de 12 instituições.
- ✓ **Programa integrado:** o novo ciclo do programa inova ao se tornar o primeiro ciclo de programa integrado do Programa de Parceria Brasil-OIT, incluindo as diferentes áreas de trabalho dos últimos anos em uma única estratégia de 4 eixos coordenados, e não mais em programas setoriais abordados separadamente.

---

<sup>2</sup> Documento do Conselho de Administração GB.313/POL/7, South-South and triangular cooperation: The way forward ([http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed\\_norm/@relconf/documents/meetingdocument/wcms\\_172577.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed_norm/@relconf/documents/meetingdocument/wcms_172577.pdf)).

- ✓ **Inclusão de uma área inédita:** até então, não abordada diretamente pela CSST, denominada "Equidade de gênero, raça e geração, e promoção da igualdade no mundo do trabalho".
- ✓ **Perspectiva concreta de benefícios mútuos:** na qual todos os envolvidos no processo (tanto Brasil, quanto os demais países parceiros) se beneficiam dos intercâmbios realizados. Assim, para cada um dos eixos foram identificadas experiências brasileiras de excelência com potencial de compartilhamento com outros países e, também, iniciativas brasileiras que poderiam ser fortalecidas a partir do intercâmbio com experiências bem-sucedidas de outros países em desenvolvimento.

O novo ciclo pretende dar visibilidade ao compromisso do Brasil com a cooperação para o desenvolvimento, por meio de sua parceria com a OIT, especialmente na promoção dos princípios e direitos fundamentais no trabalho (i. liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; ii. eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório; iii. abolição efetiva do trabalho infantil; iv. Eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação, e v. um ambiente de trabalho com saúde e segurança), na promoção da proteção social, dos empregos verdes, na abordagem de temas setoriais do mundo do trabalho, além da igualdade de gênero e migração.

## **Os Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho**

O conceito de Trabalho Decente foi adotado pela OIT em 1999 como uma síntese da sua missão histórica de promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas. O Trabalho Decente é o ponto de convergência dos quatro objetivos estratégicos da OIT (o respeito aos direitos no trabalho, a promoção do emprego, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social), e condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

A promoção do trabalho decente constitui também, segundo a OIT, o caminho para tornar a globalização um processo mais sustentável, integrador e socialmente justo.

Dentre os pilares centrais do Trabalho Decente estão os princípios definidos na Declaração Relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento, adotada pela OIT em 1998 e recentemente revisada em 2022. A Declaração expressa uma reafirmação universal do compromisso dos Estados-Membros da OIT, e da comunidade internacional em geral, de respeitar, promover e aplicar um patamar mínimo de princípios e direitos no trabalho, reconhecidos como fundamentais para o desenvolvimento sustentável e uma globalização equitativa.

Os princípios e direitos fundamentais são:

- a) liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- b) a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório;
- c) a abolição efetiva do trabalho infantil;
- d) a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação; e

e) um ambiente de trabalho com saúde e segurança.

A liberdade de associação e o direito à negociação coletiva representam o principal veículo pelo qual isso pode ser alcançado, permitindo que empregadores e trabalhadores negociem aspectos-chave de seu relacionamento. Acabar com a discriminação liberará o potencial de milhões de mulheres, homens e jovens atualmente excluídos ou subvalorizados. Erradicar o trabalho infantil e garantir que todas as crianças e adolescentes tenham uma educação de qualidade e que os jovens recebam a formação necessária para atingir seu potencial produtivo e criativo contribuirá para acabar com a pobreza, para economias mais fortes e para um futuro melhor para todos. Acabar com o trabalho forçado, em todas as suas formas, significa que as pessoas trabalhadoras não serão privadas de sua dignidade nem de seu direito ao emprego livremente escolhido.

Além disso, a afirmação global da importância da segurança e saúde no trabalho (SST) foi expressa em junho de 2022, quando a Conferência Internacional do Trabalho (CIT) decidiu<sup>3</sup> incluir um ambiente de trabalho com saúde e segurança no quadro de princípios e direitos fundamentais no trabalho (PDFT) da OIT, designando a [Convenção sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, 1981 \(nº 155\)](#) e a [Convenção sobre o marco promocional para a segurança e saúde no trabalho, 2006 \(nº 187\)](#) como Convenções fundamentais.

Esta decisão reafirma a obrigação constitucional dos Constituintes da OIT de promover, respeitar e realizar os princípios contidos nestas duas Convenções, que são totalmente complementares e exigem que os Constituintes estabeleçam progressivamente políticas, programas e sistemas nacionais de SST e construam em cada país uma cultura de segurança e saúde.

Esses princípios e direitos são regidos agora por dez convenções da OIT que são conhecidas como convenções fundamentais:

- **Convenção 87** - Relativa à Liberdade Sindical e a Proteção do Direito de Sindicalização, 1948, ([espanhol](#) e [português](#));
- **Convenção 98** - Relativa à Aplicação dos Princípios da Sindicalização e Negociação Coletiva, 1949, ([espanhol](#) e [português](#));
- **Convenção 29** - Relativa ao Trabalho Forçado ou Obrigatório, 1930, ([espanhol](#) e [português](#)), com seu [Protocolo](#) de 2014, ([espanhol](#));
- **Convenção 105** - Relativa à Abolição do Trabalho Forçado, 1957, ([espanhol](#) e [português](#));
- **Convenção 138** - Relativa à Idade Mínima para Admissão e Emprego, 1973, ([espanhol](#) e [português](#));
- **Convenção 182** - Sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para Sua Eliminação, 1999, ([espanhol](#) e [português](#));
- **Convenção 100** - Relativa Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por Trabalho de Igual Valor, 1951, ([espanhol](#) e [português](#));
- **Convenção 111** - Relativa à Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação, 1958, ([espanhol](#) e [português](#));

---

<sup>3</sup> Relatório VII. Inclusão de condições de trabalho seguras e saudáveis no quadro de princípios e direitos fundamentais no trabalho da OIT. Fonte: <https://www.ilo.org/media/246456/download>

- **Convenção 155** - Sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, 1981, ([espanhol](#) e [português](#)); e a
- **Convenção 187** - Sobre o Marco Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho, 2006, ([espanhol](#)).

Todas elas, com exceção da Convenção nº. 87 e Convenção nº. 187, foram ratificadas pelo Brasil e incorporadas à legislação nacional.

### 1.3 Análise do problema

As pressões externas vigentes em 2022 se amplificaram no ano de 2023, principalmente no que tange ao cenário geopolítico, com a persistência dos conflitos na Europa oriental e a emergência dos conflitos na faixa de Gaza, e choques inflacionários ainda decorrentes de desequilíbrios provocados pela pandemia da COVID-19 e catalisados internamente pela crise de algumas empresas do varejo.

No contexto regional, o cenário também é desafiador. A América Latina e o Caribe têm passado por instabilidades políticas dentro e entre países da região. No cenário macroeconômico, a região tem refletido o contexto internacional, que é caracterizado por um baixo crescimento da atividade global e do comércio internacional, e pela alta taxa de inflação, que tem sido condições importantes para o desempenho das economias da região e é muito provável que continue assim em 2024. Segundo o [Panorama Laboral publicado pela OIT em 2023](#), “o desempenho dos indicadores regionais de oferta, demanda e desemprego até o momento em 2023 mostra que, quase quatro anos após o início da pandemia da COVID-19, a região da América Latina e o Caribe como um todo apresenta uma recuperação total das taxas de emprego e desemprego, embora com uma recuperação insuficiente da taxa de participação da força de trabalho”.

**No contexto político brasileiro**, em 2023 destaca-se o retorno e/ou ampliação de políticas historicamente bem-sucedidas tais como o Programa Bolsa Família e o Programa de Aceleração do Crescimento (intitulado de Novo PAC). Ademais, foi aprovada a primeira etapa de uma Reforma Tributária. Diversas instâncias de participação e representação da sociedade civil foram recriadas ou otimizadas, acompanhadas da realização de conferências nacionais temáticas.

A trajetória de retomada da economia brasileira, movimento notado após a fase mais aguda da pandemia da COVID-19, se consolidou no crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e, simultaneamente, no aumento do contingente de ocupados e na queda tanto do contingente de desocupados quanto da taxa de desocupação: em 2023, o PIB cresceu 2,9% em relação ao ano anterior, o número de ocupados somou 101 milhões no 4º trimestre (maior valor da série histórica iniciada em 2012), o número de desocupados totalizou 8,1 milhões e a taxa de desocupação ficou em 7,4%, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (IBGE/PnadC).

Entre os vínculos de empregos formais monitorados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), o ano de 2023 refletiu os movimentos positivos notados tanto nos números da economia quanto do mercado de trabalho. Neste período, houve a criação de 1,48 milhões de novos vínculos de emprego formal, expansão que representa um aumento de 3,5% do estoque de empregos formais, com maior crescimento absoluto no

setor de serviços (886 mil ou 4,4%) e o maior relativo na construção (6,6% ou 159 mil novos vínculos de emprego).

Apesar dos resultados positivos, a informalidade e baixas remunerações ainda persistem como características do mercado de trabalho brasileiro. Dos 101 milhões de ocupados em 2023, 39,5 milhões eram informais, montante que correspondia a 39,1% do total. Já a remuneração média real em 2023 foi de R\$ 3.134, valor equivalente a 2,4 salários-mínimos e um aumento de 2,6% em relação a 2022.

A persistência da informalidade, de empregos mal remunerados, de relações de trabalho aviltantes, tais como o trabalho infantil e o trabalho forçado, e o elevado desemprego juvenil tornam a promoção dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (PDFT) alicerce fundamental para o alcance da justiça social e um futuro mais justo e digno para todas as pessoas do país.

Segundo dados do IBGE referentes a 2022 e divulgados em 2023, o número de crianças e adolescentes com idades entre 5 e 17 anos trabalhadores no Brasil somou 1,9 milhão, o que equivalia a 4,9% do total de crianças e adolescentes nessa faixa de idade. O contingente de crianças e adolescentes trabalhadores estava em trajetória de queda desde 2016, quando a estimativa de trabalho infantil passou a ser calculada como módulo suplementar da PnadC. Este crescimento torna pouco provável que o país conseguirá erradicar o trabalho infantil em todas as suas formas até 2025 e, assim, cumprir a meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A persistência do trabalho infantil (e sua maior incidência) demanda ações urgentes para recolocar o país em condição de atingir o objetivo da erradicação do trabalho infantil. Nesse contexto, destaca-se a reinstalação em junho de 2023 da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), que desempenha papel crucial na formulação de estratégias e políticas para combater essa grave violação dos direitos das crianças e dos adolescentes. A CONAETI tem como objetivos principais a revisão do III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e a elaboração do Fluxo Nacional de Atendimento à Crianças e Adolescentes em situação de Trabalho Infantil.

No que diz respeito às políticas ativas de emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para jovens, é relevante destacar a promulgação, em 2 de dezembro de 2023, do Decreto nº 11.853, que institui o Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes, alcançado com o apoio da OIT e do UNICEF. Este pacto foi firmado publicamente em São Paulo em 11 de dezembro de 2023 por empresas líderes do país, que se comprometeram com a implementação de ações concretas para assegurar a inclusão produtiva de jovens até o ano de 2030.

Quanto ao trabalho escravo, uma grave violação dos PDFT que persists em nosso país, dados do MTE apontam que 3.190 trabalhadores e trabalhadoras foram resgatados em condições análogas às de escravo em 2023 - o maior número desde 2009. Neste ano o MTE realizou 582 operações de fiscalização, que resultaram em R\$ 12,5 milhões de verbas trabalhistas pagas nos resgates. Desde 1995 até 2023 o Brasil resgatou mais de 63 mil trabalhadores e trabalhadoras em condições de trabalho análogas à escravidão.

Dentre as ações para combater o trabalho escravo em 2023, destaca-se a definição das diretrizes para elaboração do III Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo no âmbito da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). Esta iniciativa tornou-se necessária para adequar o II Plano Nacional, que data de 2008, ao novo

cenário econômico e social e à realidade do trabalho escravo no Brasil. Para a definição das diretrizes, houve uma revisão dos resultados do II Plano, compartilhamento do processo de elaboração dos planos estaduais e levantamento de subsídios por parte das diversas instituições que atuam na CONATRAE. Além disso, a celebração dos 20 anos de atuação da CONATRAE representou uma oportunidade para refletir sobre os avanços alcançados e os desafios que ainda persistem no combate ao trabalho análogo ao de escravo no Brasil. Nessa mesma oportunidade, realizou-se o encontro das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs), que possuem um papel fundamental na implementação de políticas públicas localmente.

Em maio de 2023, foi assinado o “[Pacto da Uva](#)”. O documento intitulado Pacto pela Adoção de Boas Práticas Trabalhistas na Vitivinicultura do Rio Grande do Sul foi assinado pelo ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, no dia 24 de maio de 2023, em Porto Alegre, junto com a Federação das Cooperativas Vinícolas do Rio Grande do Sul (Fecovinho), a Federação dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais do Rio Grande do Sul (Fetar/RS), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), com adesão das vinícolas Aurora, Garibaldi e Salton. O Pacto tem como objetivo erradicar o trabalho análogo à escravidão na vitivinicultura do estado do Rio Grande do Sul, bem como de todas as formas de desigualdade e discriminação, estimulando a negociação permanente sobre condições de trabalho e resolução de conflitos e o fortalecimento de mecanismos de diálogo entre a administração pública, empregadores, trabalhadores e a sociedade civil.

De maneira similar, em agosto de 2023, o MTE promoveu um importante Pacto pela Adoção de Boas Práticas Trabalhistas e Garantia de Trabalho Decente na Cafeicultura no Brasil – o [Pacto Nacional do Café](#). Esse acordo visou valorizar e disseminar práticas sustentáveis, com foco na formalização das relações de trabalho e na garantia de condições dignas para os trabalhadores e trabalhadoras do setor de café. Como uma das ações previstas no Pacto, instalou-se uma mesa tripartite de diálogo permanente para a cafeicultura, cujo objetivo foi resolver conflitos e questões relacionadas às relações de trabalho e emprego no setor mediante a prática do diálogo social. O pacto conta com a participação da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (Contag), da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais (Contar), da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da OIT. Esse compromisso é fundamental para garantir que a cafeicultura brasileira seja conduzida de forma justa, sustentável e com respeito aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

## Economia Social e Solidária

A OIT adotou uma [Resolução](#), uma [Estratégia e um Plano de Ação](#) sobre trabalho decente e economia social e solidária em 2022. Segundo a [OIT](#), a Economia Social e Solidária (SSE) engloba empresas, organizações e outras entidades que se dedicam a atividades econômicas, sociais e ambientais para servir ao interesse coletivo e/ou geral, baseadas nos princípios da cooperação voluntária e ajuda mútua, governança democrática e/ou participativa, autonomia e independência, e a primazia das pessoas e do propósito social sobre o capital na distribuição e uso de excedentes e/ou lucros, bem como de ativos. As entidades da ESS aspiram à viabilidade e sustentabilidade a longo prazo, e à transição da economia informal para a formal, operando em todos os setores da economia. Elas colocam

em prática um conjunto de valores que são intrínsecos ao seu funcionamento e consistentes com o cuidado com as pessoas e o planeta, igualdade e justiça, interdependência, autogoverno, transparéncia e responsabilidade, e a conquista de trabalho decente e meios de subsistência. De acordo com as circunstâncias nacionais, a ESS inclui cooperativas, associações, sociedades mútuas, fundações, empresas sociais, grupos de autoajuda e outras entidades que operam de acordo com os valores e princípios da ESS.

Em 2023, a 21ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho discutiu um roteiro para as Diretrizes sobre Estatísticas da Economia Social e Solidária. Esse roteiro aborda desafios importantes, como as múltiplas definições atualmente usadas nos contextos nacionais, as diversas fontes e metodologias de medição e a falta de desenvolvimento de marcos estatísticos internacionais. Após essas discussões, a OIT liderará um grupo de trabalho técnico sobre estatísticas da economia social e solidária no âmbito da Força-Tarefa Interagencial das Nações Unidas sobre Economia Social e Solidária, que a OIT cofundou e copreside.

Os Ministros do Trabalho e Emprego dos membros do G20 e países convidados, reunidos em Fortaleza, Brasil, nos dias 25 e 26 de julho de 2024, comprometeram-se a promover políticas que fomentem a economia social e solidária, reconhecendo que a economia social e solidária pode desempenhar um papel importante na geração de empregos de qualidade, na promoção de condições de trabalho justas e na sustentabilidade ambiental, com a criação de empregos nos processos de transição justa.

No MTE, as ações ocorrem no âmbito da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária ([SENAES](#)), nos Departamento de Parcerias e de Projetos, e contempla atividades de organização da produção e da comercialização de bens e de serviços, da distribuição, do consumo e do crédito, observados os princípios da autogestão, do comércio justo e solidário, da cooperação e da solidariedade, a gestão democrática e participativa, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, o respeito aos ecossistemas, a preservação do meio ambiente e a valorização do ser humano, do trabalho e da cultura.

As entidades da ESS enfrentam desafios únicos, além das dificuldades compartilhadas por muitas micro, pequenas e médias empresas, incluindo um ambiente econômico desfavorável, falta de participação adequada, informalidade, pobreza, endividamento excessivo, insegurança jurídica, problemas de governança, acesso inadequado a financiamento, competição desleal e práticas comerciais e outros déficits nas condições para um ambiente propício. Se por um lado é preciso promover e reconhecer a SSE como um meio para uma economia mais inclusiva e sustentável, por outro é preciso combater entidades “pseudo-ESS” como forma de contornar a legislação trabalhista e outros tipos em violação aos direitos dos trabalhadores, e de competir de maneira desleal com empresas cumpridoras e negócios responsáveis, especialmente micro, pequenas e médias empresas, em conformidade com a [Recomendação nº 193](#) da OIT.

## **Contexto internacional**

A cooperação internacional e a política externa em geral permanecem como prioridades do governo. O presidente Lula reiterou a importância da cooperação entre países em

desenvolvimento em diversos eventos internacionais realizados ao longo de 2023. Na abertura da Cúpula da Amazônia em agosto de 2023, o presidente declarou - *"nunca foi tão urgente retomar e ampliar a cooperação entre os países que têm a floresta em seu território"* (fonte: [Gov.br](#)). Já em setembro, diante da cúpula G-77+China, realizada em Havana, Lula exaltou a cooperação Sul-Sul, da qual disse que o Brasil era pioneiro (fonte: [BBC](#)). Durante evento Diálogo de Amigos do Brics, realizado em agosto de 2023 Joanesburgo, na África do Sul, o presidente declarou que *"é hora de revitalizar a cooperação entre os países em desenvolvimento e que, ao assumir a presidência do G20, em dezembro, o Brasil quer recolocar a redução das desigualdades no centro da agenda internacional. Não podemos fazer isso sem maior representatividade para a África. Por isso, defendemos o ingresso da União Africana como membro do G20. Com minha vinda à África do Sul, de onde seguirei para Angola e para São Tomé e Príncipe, pretendo inaugurar uma nova agenda de cooperação entre o Brasil e a África"* (fonte: [EBC](#)). No mesmo sentido, em seu discurso na abertura da Assembleia Geral da ONU de 2023 destacou – *"o BRICS surgiu na esteira desse imobilismo, e constitui uma plataforma estratégica para promover a cooperação entre países emergentes"* (fonte: [Gov.br](#)).

Assim como ocorreu em 2023, os anos de 2024 e 2025 serão marcados por importantes eventos internacionais, principalmente o G20 em 2024 e a 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30), a ser realizada em Belém (PA), em novembro de 2025.

A [presidência do Brasil no G20](#) tem oferecido uma oportunidade ímpar para o país exercer liderança global em questões prementes que afetam não só o Brasil, mas o mundo inteiro. Como uma das maiores economias emergentes e uma nação multicultural, o Brasil está posicionado de forma única para trazer perspectivas diversas e soluções inovadoras para a mesa de discussões do grupo.



"Construindo um Mundo Justo e um Planeta Sustentável" é o tema da agenda proposta pelo Brasil para sua Presidência no G20, que começou em 1º de dezembro de 2023. A agenda concentra-se em três objetivos principais: (1) inclusão social e o combate à fome e à pobreza; (2) transições energéticas e promoção do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social e ambiental; e (3) reforma das instituições de governança global. Esses três objetivos guiam as prioridades específicas para cada uma das diferentes linhas de trabalho. A OIT é uma das sete organizações internacionais com convite permanente para participar do G20, e está cooperando ativamente nos grupos de trabalho de Emprego, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Sustentabilidade Climática, Transições Energéticas, Educação, Cultura, Agricultura, Empoderamento das Mulheres, entre outros. Duas forças-tarefa foram estabelecidas para combater a fome, a desigualdade e as mudanças climáticas, juntamente com uma iniciativa de bioeconomia destinada a beneficiar os mais pobres e vulneráveis. A Cooperação Trilateral também é uma área prioritária sob o grupo de trabalho de Desenvolvimento, e a OIT é uma peça-chave no evento paralelo do G20 em Salvador que discute uma cooperação para o desenvolvimento mais inclusivo.

Em 2025, o Brasil sediará o mais importante evento ambiental do planeta. A ONU confirmou Belém como sede da [COP30](#), após candidatura apresentada pelo próprio presidente Lula durante participação na COP27, no Egito, em 2022, logo após vencer as eleições. O governo federal, em parceria com o estado do Pará e a Prefeitura de Belém, já iniciou uma série de ações preparatórias para a Conferência. O evento trará uma série de oportunidades para promover uma discussão também sobre temas do mundo do trabalho, tais como: transição justa, equidade de gênero, empregos verdes, qualificação profissional “verde” para a juventude, dentre outros.



Ainda no contexto internacional, o Governo brasileiro submeteu sua candidatura para ser um país pioneiro da **Aliança 8.7**, aliança global entre múltiplos parceiros que implica na tomada de medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, a escravidão moderna, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil. Reconhecendo que o impacto virá de ações concretas no terreno, em 2018, a Aliança 8.7 lançou o conceito de País Pioneiro. Os Países Pioneiros da Aliança 8.7 são aqueles que se comprometem a fortalecer os esforços, impulsionando o progresso local e testando novas abordagens para eliminar o trabalho infantil, o trabalho forçado, a escravidão moderna e o tráfico de pessoas. Até o momento, 37 países manifestaram formalmente interesse em se tornar Países Pioneiros, incluindo o Brasil. Essa iniciativa representou um compromisso do Brasil com a implementação de estratégias e políticas para atingir os resultados preconizados na meta do 8.7 dos ODS, desenvolvendo e compartilhando boas práticas, promovendo a conscientização, liderando esforços para satisfazer os ODS e servindo como exemplo inspirador para outras nações. A candidatura do Brasil foi aceita, entretanto para tornar-se um país pioneiro o Brasil deve apresentar um mapa da rota que adotará para acelerar a erradicação do trabalho infantil e escravo, que será elaborado de forma quadripartite em 2024. Uma apresentação deste roteiro ao Grupo Coordenador Global da Aliança 8.7 está agendada para dezembro de 2024, para que o status de País Pioneiro seja oficialmente concedido.



Além disso, importante mencionar a participação brasileira na **Iniciativa Regional América Latina e o Caribe Livres de Trabalho Infantil (IR)**. O Brasil foi o país que sugeriu a criação da IR como resultado da III Conferência Global sobre Trabalho Infantil realizada em Brasília, e contribui com a consolidação e implementação da mesma desde 2014. Em 2023, durante a 9ª Reunião Anual de Pontos Focais da Iniciativa Regional, o Brasil manifestou interesse em sediar a reunião de 2024, ano em que se celebrará 10 anos de sua criação e seu relançamento para os próximos anos.



Essas ações têm contribuído para o avanço da participação formal do Brasil na **Coalizão Global para a Justiça Social**, estabelecida por decisão do Conselho de Administração da OIT em novembro de 2023. A Coalizão Global para a Justiça Social é uma iniciativa colaborativa que visa enfrentar os déficits de justiça social e promover a Agenda 2030 para

o Desenvolvimento Sustentável, os ODS e a Agenda do Trabalho Decente. Ela reúne parceiros para moldar ações, ampliar a defesa de causas e servir como uma plataforma para o compartilhamento de boas práticas. A Coalizão Global para a Justiça Social é aberta a uma ampla gama de atores, incluindo governos, organizações de empregadores e trabalhadores, instituições internacionais, empresas e ONGs internacionais. Atualmente, mais de [300 parceiros](#) aderiram à Coalizão. As seis áreas temáticas da Coalizão são: i) Enfrentar a desigualdade, discriminação e exclusão; ii) Realizar os direitos trabalhistas como direitos humanos, garantindo dignidade humana e atendendo às necessidades básicas; iii) Ampliar o acesso e as capacidades para o emprego produtivo e livremente escolhido e para empresas sustentáveis; iv) Oferecer proteção e construir resiliência; v) Fortalecer transições justas e a dimensão social do desenvolvimento sustentável, comércio e investimento; e vi) Reforçar as instituições de diálogo social. Os parceiros da Coalizão se reúnem durante o Fórum Anual, que serve para fomentar o diálogo multissetorial, a troca de boas práticas e esforços colaborativos para avançar nos objetivos da Coalizão. A Coalizão é apoiada por um Grupo Coordenador, que foi estabelecido em 2024, de acordo com as disposições de governança da Coalizão. O Grupo Coordenador é composto por 35 membros, com mandato de 2 anos. Atualmente, o Governo do Brasil é Co-presidente do Grupo Coordenador. O compromisso do Governo do Brasil com sua função de liderança dentro da Coalizão Global para a Justiça Social foi claramente demonstrado por sua participação de alto nível no Fórum Inaugural, liderado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Como Co-presidente do Grupo Coordenador da Coalizão, o Presidente Lula fez um discurso principal que destacou os desafios globais urgentes enfrentados pelos trabalhadores, incluindo os impactos persistentes da COVID-19, mudanças climáticas e tensões políticas. Ele enfatizou o papel central da justiça social para enfrentar esses desafios e pediu por salários justos, igualdade de gênero e esforços para combater a pobreza, especialmente no Sul Global. Além disso, o Presidente Lula defendeu reformas na governança global, maior inclusão dos países em desenvolvimento e uma cooperação internacional mais forte para enfrentar a desigualdade, as mudanças climáticas e os avanços tecnológicos, como a inteligência artificial (IA). Esta forte liderança reflete a dedicação do Brasil em promover a justiça social em escala global. O Grupo Coordenador desempenha um papel crucial ao garantir que os parceiros trabalhem juntos de maneira coerente e eficaz, aproveitando suas forças e mandatos para causar um impacto significativo nas questões relacionadas à justiça social. Uma Secretaria, sediada na OIT, auxilia na organização de atividades e na integração de práticas exemplares.

A Iniciativa Global em Prol de Empregos Decentes para Jovens tem o objetivo de ampliar a ação e o impacto no emprego jovem em apoio à Agenda 2030. É o primeiro esforço abrangente de todo o sistema das Nações Unidas para a promoção do emprego juvenil em todo o mundo. Ela reúne os vastos recursos globais e o poder de convocação da ONU e de outros parceiros globais-chave para maximizar a eficácia dos investimentos em emprego juvenil e ajudar os Estados Membros a cumprir a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Esta plataforma é um centro para catalisar parcerias, colaboração e ação coordenada fundamentada em estratégias com base em evidências. Investir no emprego juvenil requer uma abordagem colaborativa para priorizar a criação de empregos enquanto ajuda os jovens a superar desvantagens específicas, como a falta de habilidades e discriminação. O Como resposta do Brasil, o MTE, em parceria com a OIT



e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), lançou no de dezembro de 2023 o [Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes](#). A iniciativa foi [oficializada](#) por meio de do Decreto Presidencial [11.853/23](#).

### A Coalizão Internacional pela Igualdade Salarial

EPIC, lançada durante a Assembleia Geral da ONU em 2017, visa



**EPIC**

La Coalición Internacional Para La Igualdad Salarial

LA IGUALDAD SALARIAL POR UN TRABAJO DE IGUAL VALOR

reduzir a disparidade salarial entre homens e mulheres em todo o mundo até 2030. Essa aliança global, que inclui a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a ONU Mulheres e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), reconhece a urgência de ações para corrigir a diferença salarial média de 17%. Os benefícios da igualdade salarial vão além das mulheres individualmente, impactando positivamente suas famílias e sociedades, enquanto a EPIC busca promover mudanças tangíveis para alcançar a igualdade salarial, não apenas como uma questão de justiça social, mas também como um meio de promover sociedades inclusivas, reduzir a pobreza e alcançar a igualdade de gênero em todo o mundo.

Em 2023, o Brasil concluiu o processo para adesão à Coalizão Internacional de Igualdade Salarial (EPIC), que reúne países empenhados na igualdade salarial por meio de medidas concretas e pretende apoiar os Estados-membros a atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relativo ao princípio de igualdade salarial e de gênero até 2030.

Nesse sentido, foi publicada ainda em 4 de julho de 2023 a Lei nº 14.611, conhecida como Lei da Igualdade Salarial entre homens e mulheres, para a diminuição das desigualdades existentes nas remunerações no ambiente corporativo. Em amplo processo de consulta, o Governo federal está elaborando a Política Nacional de Cuidados destinada a garantir o direito ao cuidado.

### Normas Internacionais do Trabalho

Ao longo do ano de 2023, o Governo Federal enviou ao Congresso Nacional propostas de ratificação das seguintes Convenções da OIT:

- Convenção 156 - Sobre a Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para Homens e Mulheres Trabalhadores: Trabalhadores com Encargos de Família
- Convenção 187 – Sobre o Marco Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho (SST)
- Convenção 190 – Sobre a Eliminação da Violência e do Assédio no Mundo do Trabalho

Ademais, o Governo Federal também enviou ao Congresso Nacional a proposta de ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção nº 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório.

## **Normas laborais**

Além do processo de internalização das Normas Internacionais do Trabalho mencionado acima, é importante que as normas domésticas estejam alinhadas tanto às normas internacionais, quanto às melhores práticas internacionais em termos normativos.

Nesse contexto, a [Comissão Tripartite Paritária Permanente \(CTPP\)](#) é a instância de discussão para construção e atualização das normas regulamentadoras, com vistas a melhorar as condições e o meio ambiente do trabalho.

Apesar dos avanços na legislação trabalhista, o Brasil enfrenta importantes desafios como a informalidade, o trabalho infantil, a precarização do trabalho e a necessidade de garantir a implementação efetiva das normas existentes. No entanto, iniciativas como o avanço nos sistemas digitais e o fortalecimento da fiscalização trabalhista têm sido importantes para promover o cumprimento das normas e proteger os direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores, juntamente com a criação de um ambiente favorável ao setor produtivo, que permite empresas sustentáveis e o crescimento econômico.

## **Inspeção do Trabalho**

Finalmente, vale destacar que, após dez anos sem repor o quadro funcional, o Governo Federal anunciou a realização de concurso público para o preenchimento de 900 vagas na carreira de Auditor Fiscal do Trabalho, o que reforçará a capacidade de atuação da inspeção laboral, e por consequência, a capacidade brasileira de promover a CSS, ao longo dos próximos anos. O referido concurso será realizado durante o primeiro semestre de 2024.

# **2. JUSTIFICATIVA**

## **2.1 Vantagem Comparativa da OIT**

No campo da cooperação técnica para o desenvolvimento, as áreas de erradicação do trabalho infantil, do trabalho escravo e do tráfico de pessoas, geração de conhecimento para a promoção do trabalho decente, políticas de emprego e mercado de trabalho e inclusão produtiva de populações vulneráveis estão entre os temas mais consolidados no Escritório da OIT para o Brasil, que possui equipe técnica preparada e experiente, além de parcerias sólidas e robustas com os principais atores que lidam com as temáticas no país. Além disso, a área de Cooperação Sul-Sul do Escritório da OIT para o Brasil vem implementando, desde 2009, o Programa de Parceria OIT/Brasil para a promoção da Cooperação Sul-Sul, com larga experiência em implementação de projetos nesta modalidade.

Ganhadora do Prêmio Nobel da Paz em 1969, a OIT é a única agência das Nações Unidas que tem estrutura tripartite, na qual representantes de governos, de organizações de empregadores e de trabalhadores de 187 Estados-membros participam em situação de igualdade das diversas instâncias da Organização.

A OIT, por seu caráter tripartite, é também referência na promoção do diálogo social e atua reconhecidamente como mediador entre os interesses institucionais dos diversos atores

sociais envolvidos nesta iniciativa. Deve-se destacar também o papel de proeminência que a OIT possui no que tange à incidência sobre as políticas públicas, com potencial de gerar resultados mais efetivos e sustentáveis no longo prazo.

Aproveitando o marco da Cooperação Sul-Sul Trilateral, o projeto facilitará a troca estruturada de conhecimento e o desenvolvimento de capacidades entre os países participantes. Isso incluirá a documentação de práticas bem-sucedidas do Brasil e sua adaptação em outros contextos, promovendo a aprendizagem entre pares e a co-criação de soluções adaptadas às necessidades locais.

Importante mencionar ainda que a promoção dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (PDFT) é um dos pilares do mandato histórico da OIT. A organização possui estruturas, especialistas, experiência e conhecimentos acumulados no assunto, tanto em sua sede, em Genebra, quanto no Escritório Regional em Lima, no Escritório do Cone Sul em Santiago do Chile e no Escritório no Brasil.

## **2.2 Contribuição para planos de desenvolvimento: Brasil, ONU e OIT**

Desde uma perspectiva programática, os resultados a serem alcançados pelas iniciativas previstas no presente projeto contribuirão em sua grande maioria para o alcance dos seguintes Resultados do Programa & Orçamento (P&O) da OIT para o biênio 2024-2025:

Resultado 1: Ação normativa modernizada e fortalecida para o alcance da justiça social;

Resultado 3: Empregos produtivos para transições justas;

Resultado 4: Empresas sustentáveis para o crescimento inclusivo e o trabalho decente;

Resultado 5: Igualdade de gênero e de tratamento e oportunidades para todas e todos;

Resultado 6: Proteção no trabalho para todas e todos;

Resultado 8: Respostas institucionais e políticas integradas para a justiça social; e

Resultado A: Conhecimento, inovação, cooperação e comunicação melhorados para avançar a justiça social

Esses resultados serão alcançados por meio dos Objetivos Programáticos de País listados abaixo. No âmbito de cada um desses Objetivos, serão trabalhados diversos produtos, segundo definição do Programa & Orçamento:

- BRA101: Empresas sustentáveis para o crescimento inclusivo e trabalho decente.
- BRA102: Emprego para transições justas.
- BRA126: Respostas políticas e institucionais integradas para justiça social por meio do trabalho decente.
- BRA151: Justiça social e inclusão para grupos vulneráveis.
- BRA152: Trabalho protegido e emprego para todos.
- BRA201: Produção e gestão do conhecimento para o trabalho decente.
- BRA801: Organizações de empregadores fortes, representativas e influentes.
- BRA802: Organizações de trabalhadores fortes, representativas e influentes.

- BRA826: Ação normativa eficaz para o trabalho decente.
- BRA901: Parcerias aprimoradas e estruturas de cooperação sólidas para o desenvolvimento sustentável.

Finalmente, o projeto representa especial relevância para a consecução do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8 e, em particular, sua Meta 8.7<sup>4</sup>. Com relação à meta 8.7, o Projeto está alinhado à Aliança 8.7, que visa congregar os atores globais e operacionalizar a estratégia para erradicação do trabalho forçado, da escravidão moderna, do tráfico de pessoas e do trabalho infantil. Da mesma forma, o Projeto se alinha com a Iniciativa Regional que também é uma iniciativa de cooperação que visa atingir a meta de erradicar o trabalho infantil. Neste caso, a Iniciativa Regional pretende fazer da América Latina e o Caribe a primeira região do mundo livre de trabalho infantil.

Além de contribuir para o alcance do ODS 8 e, entre outras, da meta de 8.7, também haverá contribuição aos seguintes objetivos:

ODS 5 – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação, nas seguintes metas:

- Meta 17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global.
- Meta 17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular.

Em relação ao atual Marco de Parceria das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (UNSDPF) do Brasil (2017 – 2022) o projeto vai contribuir nos eixos programáticos relacionados à transformação econômica, inclusão social para o desenvolvimento sustentável, além de governança e capacidade institucional.

Além disso, os seguintes resultados esperados do **Plano Plurianual (2020-2023)**:

- Parcerias internacionais fortalecidas, sobretudo com países, regiões ou organizações internacionais de interesse prioritário para o Brasil;
- Integração com países da América do Sul robustecida.
- Adensamento da participação brasileira em instituições multilaterais reformadas e fortalecidas.
- Agência Brasileira de Cooperação fortalecida.

---

<sup>4</sup> Meta 8.7: Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho escravo, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.

## 2.3 Beneficiários

### Instituições de governo

- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
- Ministério das Relações Exteriores (MRE) / Agência Brasileira de Cooperação (ABC).

### Comunidade internacional

- Iniciativa Regional América Latina e Caribe Livres de Trabalho Infantil (IR) em relação à prevenção e erradicação do trabalho infantil, trabalho escravo e tráfico de pessoas. Os resultados serão compartilhados entre todos os 30 países membros da IR.
- Países membros da Aliança 8.7 e da Coalizão Global para a Justiça Social, na medida em que os resultados do projeto serão compartilhados com estes países.

### Beneficiários diretos do projeto

- Funcionários(as) relevantes dos ministérios do trabalho.
- Funcionários(as) de outros ministérios ou agências governamentais com funções na proteção de crianças, adolescentes, trabalhadores e famílias.
- Prevê-se o envolvimento de outras partes interessadas nacionais, incluindo organizações de trabalhadores e empregadores e da sociedade civil.

### Beneficiários finais do projeto

- Trabalhadoras e trabalhadores em geral
- Crianças e adolescentes resgatados e/ou vulneráveis ao trabalho infantil, trabalho escravo e tráfico de pessoas.
- Trabalhadores(as) resgatados e/ou vulneráveis ao trabalho escravo e tráfico de pessoas.

## 2.4 Teoria da Mudança

**Problema:** necessidade de **ampliar e consolidar a capacidade do Ministério do Trabalho e Emprego no contexto de sua integração nas alianças internacionais** nas quais o Brasil se comprometeu (como a Coalizão Global para a Justiça Social, a Aliança 8.7, a Iniciativa Regional e o Programa Justiça Social para o Sul Global) e de garantir o fomento ao **diálogo social** criando espaços de colaboração em favor da promoção do trabalho decente e da justiça social no Brasil e em outros países em desenvolvimento.

**Se** o Brasil emergir como um **líder em justiça social no Sul Global**, por meio de seu engajamento ativo na **Coalizão Global para a Justiça Social** e através da Cooperação Sul-Sul, posicionando a justiça social como uma prioridade nas agendas nacionais, regionais e globais, e avançando suas prioridades temáticas no terreno,

**Se houver a elaboração de um plano de ação nacional para o avanço da meta 8.7, construído com base nas experiências de outros países pioneiros da Aliança 8.7, nas contribuições dos atores tripartites, com mecanismos de divulgação, acompanhamento e relatoria pertinentes à Aliança 8.7,**

**Se houver a realização da X Reunião Anual da iniciativa Regional no Brasil** com uma renovação da estratégia da IR para os próximos anos, renovando os compromissos com a cooperação Sul-Sul;

**Se houver a implementação da Iniciativa "Parceria pelos Direitos dos Trabalhadores e Trabalhadoras",** firmada pelos presidentes Lula e Biden, envolvendo outros países e parceiros globais na iniciativa, e assim fomentando o desenvolvimento inclusivo, sustentável e amplamente compartilhado com todos os trabalhadores e trabalhadoras,

**Se houver** ° fortalecimento da base de conhecimentos sobre emprego juvenil, levando a revisão da política nacional de aprendizagem e o fortalecimento da participação do Brasil na *Youth Employment Initiative*,

**Se houver** um plano de ação do Ministério do Trabalho e Emprego, consubstanciado na adoção de uma **Agenda Nacional de Trabalho Decente** construída com base nas experiências de outros países, em consultas nacionais tripartites e em dados e indicadores de trabalho decente;

**Se houver** um plano de ação do Ministério do Trabalho e Emprego, consubstanciado na adoção de uma **Agenda Nacional de Economia Social e Solidária** construída com base nas experiências do Brasil e de outros países, especialmente do Sul Global, em consultas nacionais tripartites ampliadas (quando apropriado) e em dados e indicadores de trabalho decente;

**Se o país contar com normas laborais modernas, adequadas** e promotoras de um desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente sustentável;

**Se houver** uma ampliação da **base de conhecimento** sobre a situação do trabalho decente no país e na região;

**Se houver** uma **capacitação dos novos auditores fiscais**, para atuarem como agentes de promoção do trabalho decente no Brasil e nos países com os quais o Ministério tem projetos de cooperação Sul-Sul;

**Se as boas práticas** brasileiras para promover o trabalho decente em **cadeias produtivas** econômica e socialmente relevantes, como o Programa Trabalho Sustentável, forem sistematizadas e compartilhadas nos distintos fóruns internacionais;

Haverá maior capacidade instalada no Brasil, especialmente no Ministério do Trabalho, para promover o diálogo social, o trabalho decente e a Justiça social no contexto nacional e internacional.

**Que contribuirá para** o alcance das metas dos ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 5 - Igualdade de Gênero e ODS 17 - Parceria Global.

### 3. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

À luz dos princípios da cooperação Sul-Sul e dos mecanismos adotados pelo Governo brasileiro para a cooperação técnica Sul-Sul trilateral<sup>5</sup>, os insumos técnicos para o desenvolvimento de capacidades nos países parceiros serão disponibilizados pelas instituições brasileiras cooperantes. Estas últimas contarão, para tanto, com o apoio técnico da OIT, em linha com seu mandato e com base em seu arcabouço de saberes e especialidades institucionais, com ênfase ao papel de suporte à identificação e sistematização do conteúdo técnico objeto da cooperação, bem como ao desenvolvimento das metodologias e instrumentos que permitirão a sua transferência e a adaptação entre o Brasil e os demais países em desenvolvimento parceiros, assim como a adaptação e internalização de boas práticas internacionais, em linha como o princípio de benefícios mútuos da cooperação Sul-Sul.

Este projeto, será executado no âmbito do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT “Justiça Social para o Sul Global”. O Ministério do Trabalho é a principal instituição brasileira cooperante do Programa e tem um papel crucial em sua implementação. O projeto não se enquadra no contexto de ajuda humanitária, assistencial ou de captação de crédito, é um projeto de cooperação Sul-Sul Trilateral.

Assim, o projeto adotou as seguintes estratégias:

Em primeiro lugar, foram **identificadas alianças e parcerias internacionais estratégicas** que o Brasil participa e que precisam ser fortalecidas através da cooperação sul-sul. Tais alianças, deveriam gerar resultados e produtos que **contribuíssem para a implementação dos 4 (quatro) eixos de atuação do programa**, considerados prioritários para o Governo brasileiro e a OIT:

1. Erradicação do trabalho infantil e do trabalho forçado;
2. Segurança e saúde no trabalho e inspeção do trabalho;
3. Equidade de gênero, raça, geracional e promoção da igualdade no mundo do trabalho; e;
4. Emprego e proteção social.

Em seguida, a segunda estratégia principal foi fortalecer a **perspectiva de benefícios mútuos** da cooperação Sul-Sul, onde todos os envolvidos no processo (tanto Brasil, quanto os demais países parceiros) se beneficiam dos intercâmbios realizados. No caso deste projeto, há um enfoque em iniciativas brasileiras que poderão ser fortalecidas a partir do intercâmbio com experiências bem-sucedidas de outros países em desenvolvimento.

Assim, serão adotadas 4 etapas:

- i) identificação de boas práticas internacionais nos distintos temas do projeto,
- ii) identificação de países interessados em cooperar com o Brasil,

---

<sup>5</sup> Conceito Cooperação Trilateral para o Governo brasileiro: modalidade de cooperação internacional para o desenvolvimento, de natureza complementar à cooperação Sul-Sul bilateral, com governança compartilhada, com valor agregado e vantagens comparativas identificáveis, que pode assumir diferentes arranjos de implementação envolvendo países em desenvolvimento, países desenvolvidos e/ou organismos internacionais. Esses arranjos podem assumir os seguintes formatos: Sul-Sul-Sul; Sul-Norte-Sul; Sul-OI-Sul; “Trilateral + 1”.

- iii) realização dos intercâmbios sul-sul por meio de encontros regionais ou elaboração de projetos-país, e, por fim
- iv) adaptação das experiências intercambiadas no cenário nacional.

Por fim, a última estratégia é dar ênfase na **promoção do diálogo social** incluindo fortalecimento tripartito e das relações de trabalho na implementação de iniciativas nacionais e internacionais relevantes.

## 4. MATRIZ LÓGICA

### Objetivo de Desenvolvimento

Promover o trabalho decente e a justiça social no Brasil e em países em desenvolvimento do Sul-Global, por meio da Cooperação Sul-Sul Trilateral e do diálogo social entre os constituintes tripartites da OIT.

**Resultado 1. Alianças e parcerias internacionais**, tais como o Programa Justiça Social para o Sul Global, a Coalizão Global para a Justiça Social, a Aliança 8.7, a Iniciativa Regional, EPIC e Trabalho Decente para a Juventude, fortalecidas por meio da cooperação Sul-Sul.

**Produto 1.1. Coalizão Global para a Justiça Social** apoiada, por meio do Programa cooperação Sul-Sul, com o engajamento ativo de outros países e parceiros do Sul Global, promovendo os objetivos e as prioridades temáticas da Coalizão;

**Atividade 1.1.1.** Identificar países parceiros do Sul Global interessados em participar conjuntamente nas ações Sul-Sul da CGJS.

**Atividade 1.1.2.** Apoiar a ação brasileira e dos países parceiros identificados junto a coalizão.

**Atividade 1.1.3.** Promover intercâmbios e trocas de experiências com o Brasil no contexto da Coalizão.

**Produto 1.2.** O Brasil e países do Sul Global estimulados a participarem como países pioneiros da **Aliança 8.7**, contribuindo para a troca de experiências e desenvolvendo e implementando roteiros nacionais para avançar na Meta 8.7, incluindo todos os atores relevantes e com uma perspectiva de gênero.

**Atividade 1.2.1.** Estimular a participação de outros países em desenvolvimento na Aliança 8.7.

**Atividade 1.2.2.** Promover o intercâmbio de experiências no âmbito do processo de adesão à Aliança 8.7.

**Atividade 1.2.3.** Elaborar, apoiar a implementação e monitorar o plano nacional para o avanço da meta 8.7, considerando contribuições dos atores tripartites e incluindo uma perspectiva de gênero.

**Produto 1.3. X Reunião Anual da Iniciativa Regional América Latina e Caribe livre de trabalho infantil realizada no Brasil**, renovando os compromissos com a cooperação Sul-Sul.

**Atividade 1.3.1.** Planejar e executar a X Reunião Anual.

**Atividade 1.3.2.** Realizar estudos, sistematizar as experiências internacionais.

**Atividade 1.3.3.** Desenvolver uma nova estratégia de atuação, considerando a perspectiva de gênero.

**Atividade 1.3.4.** Apoiar a implementação da IR na região.

**Produto 1.4.** Estudos sobre emprego juvenil produzidos e boas práticas mapeadas, fortalecendo sua atuação na iniciativa global **Trabalho Decente para a Juventude**.

**Atividade 1.4.1.** Promover eventos tripartites.

**Atividade 1.4.2.** Mapear as boas práticas que serão apresentadas.

**Atividade 1.4.3.** Realizar estudos, sistematizar as experiências internacionais, com vistas ao aprimoramento das políticas nacionais de aprendizagem.

**Produto 1.5.** Coalizão Internacional para a Igualdade Salarial (**EPIC**), apoiada por meio do Programa de cooperação Sul-Sul, envolvendo outros países e parceiros do Sul Global.

**Atividade 1.5.1.** Identificar países parceiros do Sul Global.

**Atividade 1.5.2.** Apoiar a ação brasileira e dos países parceiros identificados junto a coalizão.

**Atividade 1.5.3.** Promover intercâmbios e trocas de experiências no contexto da Coalizão.

**Resultado 2. Diálogo social e direitos das trabalhadoras e trabalhadores**, fortalecidas por meio da cooperação Sul-Sul, para a criação de espaços de colaboração em favor da promoção do trabalho decente e da justiça social.

**Produto 2.1.** Iniciativa Brasil e EUA "Parceria pelos Direitos das Trabalhadoras e Trabalhadores" fortalecida envolvendo outros países e parceiros globais na iniciativa, para o desenvolvimento inclusivo, sustentável e amplamente compartilhado com todos as trabalhadoras e trabalhadores nas áreas identificadas pela iniciativa.

**Atividade 2.1.1.** Promover reuniões, intercâmbios e fomentar a CSS na Iniciativa, incentivando que outros países e parceiros globais participem de sua implementação.

**Produto 2.2. Agenda Nacional de Trabalho Decente** construída com base nas experiências de outros países do Sul Global, por meio de consultas nacionais tripartites, considerando dados e indicadores de trabalho decente e a perspectiva de gênero.

**Atividade 2.2.1.** Definir metodologia para a construção da agenda.

**Atividade 2.2.2.** Preparar *background papers*, considerando as experiências do Sul Global.

**Atividade 2.2.3.** Realizar consultas nacionais tripartites.

**Atividade 2.2.4.** Consolidar documento final.

**Produto 2.3.** Boas práticas brasileiras de promoção do trabalho decente, **como os Pactos Nacionais para o Trabalho Decente em cadeias produtivas**, sistematizadas e compartilhadas em fóruns internacionais.

**Atividade 2.3.1.** Identificar as boas práticas.

**Atividade 2.3.2.** Promover ações de consolidação dessas iniciativas.

**Atividade 2.3.3.** Sistematizar e compartilhar as boas práticas em fóruns internacionais.

**Produto 2.4. Base de dados e indicadores de trabalho decente** ampliada e sistematizada, por meio do desenvolvimento e da aplicação de novas metodologias para subsidiar políticas e facilitar o compartilhamento de informações com outros países.

**Atividade 2.4.1.** Desenvolver e aplicar novas metodologias.

**Atividade 2.4.2.** Realizar análises e estudos.

**Atividade 2.4.3.** Promover o compartilhamento dos resultados com outros países.

**Produto 2.5. Capacitação de auditores fiscais realizada** para atuarem como agentes de promoção do trabalho decente no Brasil e nos países com os quais o Ministério desenvolve iniciativas de cooperação Sul-Sul.

**Atividade 2.5.1.** Planejar o processo de formação e metodologias de capacitação.

**Atividade 2.5.2.** Preparar materiais e implementar a capacitação.

**Produto 2.6. Proposta de modernização das normas nacionais relacionadas ao mundo do trabalho,** construída com base nas experiências de outros países do Sul Global e das normas internacionais do trabalho.

**Atividade 2.6.1.** Elaborar diagnóstico sobre as normas vigentes.

**Atividade 2.6.2.** Promover intercâmbios de experiências internacionais.

**Atividade 2.6.3.** Elaborar conjunto de estudos de atualização das normas nacionais relacionadas ao mundo do trabalho.

**Produto 2.7. Agenda Nacional de Economia Social e Solidária** construída com base nas experiências do Brasil e de outros países, especialmente no Sul Global, por meio de consultas nacionais tripartites (quando apropriado), considerando dados e indicadores de trabalho decente e a perspectiva de gênero, assim como materiais existentes de cooperação Sul-Sul e Economia Social e Solidária preparados pela OIT<sup>6</sup>.

**Atividade 2.7.1.** Promover Seminários Internacionais sobre Economia Social e Solidária.

**Atividade 2.7.2.** Produzir análises econômicas da Economia Social e Solidária, com recomendações para sua mensuração, como seguimento da recomendação da Conferência Internacional do Trabalho

**Atividade 2.7.3.** Preparar background papers, considerando as experiências do Sul Global, e os materiais preparados pelas academias de Economia Social e Solidária da OIT.

**Atividade 2.7.4.** Realizar consultas nacionais tripartites, incluindo a integração com processos de cooperação Sul-Sul em Economia Social e Solidária.

**Atividade 2.7.5.** Consolidar documento final da Agenda, com recomendações intersetoriais e plano de ação para o desenvolvimento de um Programa de Economia Popular, Solidária e Sustentável.

---

<sup>6</sup> Alguns podem ser encontrados em [www.southsouthpoint.net](http://www.southsouthpoint.net)

**OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO:** Promover o trabalho decente e a justiça social no Brasil e em países em desenvolvimento do Sul-Global, por meio da Cooperação Sul-Sul e do diálogo social com os constituintes tripartites da OIT.

**Resultado 1. Alianças e parcerias internacionais**, tais como o Programa Justiça Social para o Sul Global, a Coalizão Global para a Justiça Social, a Aliança 8.7, a Iniciativa Regional, EPIC e Trabalho Decente para a Juventude, fortalecidas por meio da cooperação Sul-Sul.

**Indicadores:**

# de parcerias fortalecidas.

# variação no nível de engajamento nas alianças e parcerias internacionais.

**Meios de verificação:** Evidências (relatórios, normas, declarações etc.) das alianças e parcerias internacionais.

PRODUTOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ATIVIDADES
<b>1.1. Coalizão Global para a Justiça Social</b> apoiada, por meio do Programa cooperação Sul-Sul, com o engajamento ativo de outros países e parceiros do Sul Global, promovendo os objetivos e as prioridades temáticas da Coalizão;	# de eventos/reuniões internacionais realizados  # de intervenções e/ou iniciativas em favor do Desenvolvimento dos Temas da Coalizão	Registros e relatórios dos eventos/reuniões  Listas de presenças e registros  Avaliações	<b>1.1.1.</b> Identificar países parceiros do Sul Global.  <b>1.1.2.</b> Apoiar a ação brasileira e dos países parceiros identificados junto a coalizão.  <b>1.1.3.</b> Promover intercâmbios e trocas de experiências no contexto da Coalizão.

<p><b>1.2.</b> O Brasil e países do Sul Global estimulados a participarem como países pioneiros da <b>Aliança 8.7</b>, contribuindo para a troca de experiências e desenvolvendo e implementando roteiros nacionais para avançar na Meta 8.7, incluindo todos os atores relevantes e com uma perspectiva de gênero.</p>	<p># de países estimulados</p>	<p>Notas/cartas e listas de presença</p>	<p><b>1.2.1.</b> Estimular a participação de outros países em desenvolvimento na Aliança 8.7. <b>1.2.2.</b> Promover o intercâmbio de experiências no âmbito do processo de adesão à Aliança 8.7. <b>1.2.3.</b> Elaborar, apoiar a implementação e monitorar o plano nacional para o avanço da meta 8.7, considerando contribuições dos atores tripartites e incluindo uma perspectiva de gênero.</p>
<p><b>1.3.</b> X Reunião Anual da Iniciativa Regional América Latina e Caribe livre de trabalho infantil realizada no Brasil, renovando os compromissos com a cooperação Sul-Sul.</p>	<p>Documento final do evento</p>	<p>Documento final do evento</p>	<p><b>1.3.1.</b> Planejar e executar a X reunião anual. <b>1.3.2.</b> Realizar estudos, sistematizar as experiências internacionais. <b>1.3.3.</b> Desenvolver uma nova estratégia de atuação, considerando a perspectiva de gênero. <b>1.3.4.</b> Apoiar a implementação da IR na região.</p>
<p><b>1.4.</b> Estudos sobre emprego juvenil produzidos e boas práticas mapeadas,</p>	<p>Documento final do evento</p>	<p>Documento final do evento</p>	<p><b>1.4.1.</b> Promover eventos tripartites. <b>1.4.2.</b> Mapear as boas práticas que serão apresentadas.</p>

fortalecendo sua atuação na iniciativa global <b>Trabalho Decente para a Juventude.</b>			<b>1.4.3.</b> Realizar estudos, sistematizar as experiências internacionais, com vistas ao aprimoramento das políticas nacionais de aprendizagem.
<b>1.5.</b> Coalizão Internacional para a Igualdade Salarial ( <b>EPIC</b> ), apoiada por meio do Programa de cooperação Sul-Sul, envolvendo outros países e parceiros do Sul Global.	# de eventos/reuniões internacionais realizados	Registros e relatórios dos eventos/reuniões  Listas de presenças e registros  Avaliações	<b>1.5.1.</b> Identificar países parceiros do Sul Global.  <b>1.5.2.</b> Apoiar a ação brasileira e dos países parceiros identificados junto a coalizão.  <b>1.5.3.</b> Promover intercâmbios e trocas de experiências no contexto da Coalizão.
<b>Resultado 2. Diálogo social e direitos das trabalhadoras e trabalhadores</b> , fortalecidas por meio da cooperação Sul-Sul, para a criação de espaços de colaboração em favor da promoção do trabalho decente e da justiça social.			
<b>Indicador:</b> # de iniciativas de promoção do diálogo social e dos direitos das trabalhadoras e trabalhadores estabelecidas, fortalecidas ou ampliadas.			
<b>Meios de verificação:</b> Evidências (relatórios, normas, declarações etc.) das iniciativas.			
<b>2.1.</b> Iniciativa Brasil e EUA "Parceria pelos Direitos das Trabalhadoras e Trabalhadores" fortalecida envolvendo outros países e parceiros globais na iniciativa, para o desenvolvimento inclusivo, sustentável e amplamente compartilhado com todos as trabalhadoras e trabalhadores.	# de eventos/reuniões internacionais realizados	Registros e relatórios dos eventos/reuniões	<b>2.1.1.</b> Promover reuniões, intercâmbios e fomentar a CSS na Iniciativa, incentivando que outros países e parceiros globais participem de sua implementação.

<p><b>2.2. Agenda Nacional de Trabalho Decente</b> construída com base nas experiências de outros países do Sul Global, por meio de consultas nacionais tripartites, considerando dados e indicadores de trabalho decente e a perspectiva de gênero.</p>	Documentos finais dos eventos	Documento finais e listas de presença	<p><b>2.2.1.</b> Definir metodologias.</p> <p><b>2.2.2.</b> Preparar background papers, considerando as experiências do Sul Global.</p> <p><b>2.2.3.</b> Realizar consultas nacionais tripartites.</p> <p><b>2.2.4.</b> Consolidar documento final.</p>
<p><b>2.3.</b> Boas práticas brasileiras de promoção do trabalho decente, <b>como os Pactos Nacionais para o Trabalho Decente em cadeias produtivas</b>, sistematizadas e compartilhadas nos distintos fóruns internacionais.</p>	# de práticas sistematizadas e compartilhadas	Documentos, listas de presença	<p><b>2.3.1.</b> Identificar as boas práticas.</p> <p><b>2.3.2.</b> Promover ações de consolidação dessas iniciativas.</p> <p><b>2.3.3.</b> Sistematizar e compartilhar as boas práticas nos distintos fóruns internacionais.</p>
<p><b>2.4.</b> Base de dados e indicadores de trabalho decente ampliada e sistematizada, por meio do desenvolvimento e da aplicação de novas metodologias para subsidiar</p>	# de bases de dados e indicadores ampliadas e sistematizadas	Documentos, listas de presença	<p><b>2.4.1.</b> Desenvolver e aplicar novas metodologias.</p> <p><b>2.4.2.</b> Realizar análises e estudos.</p>

políticas e facilitar o compartilhamento de informações com outros países.			<b>2.4.3.</b> Promover o compartilhamento dos resultados com outros países.
<b>2.5. Capacitação de auditores fiscais realizada</b> para atuarem como agentes de promoção do trabalho decente no Brasil e nos países com os quais o Ministério desenvolve iniciativas de cooperação Sul-Sul.	# de auditores fiscais capacitados	Listas de presença, relatórios de capacitação	<b>2.5.1.</b> Planejar o processo de formação e metodologias de capacitação.
			<b>2.5.2.</b> Preparar materiais e implementar a capacitação.
<b>2.6. Proposta de modernização das normas nacionais relacionadas ao mundo do trabalho</b> , construída com base nas experiências de outros países do Sul Global e das normas internacionais do trabalho.	# de normas modernizados e/ou atualizados	Relatórios	<b>2.6.1.</b> Elaborar diagnóstico sobre as normas vigentes.
			<b>2.6.2.</b> Promover intercâmbios de experiências internacionais.
			<b>2.6.3.</b> Elaborar conjunto de estudos de atualização das normas nacionais relacionadas ao mundo do trabalho.
<b>2.7. Agenda Nacional de Economia Social e Solidária</b> construída com base nas experiências do Brasil e de outros países, especialmente no Sul Global, por meio de consultas nacionais tripartites (quando apropriado), considerando dados e indicadores de trabalho decente e a perspectiva de gênero, assim como materiais existentes de cooperação Sul-Sul e Economia Social e Solidária preparados pela OIT.	Documentos finais dos eventos	Documento finais e listas de presença	<b>2.7.1.</b> Promover Seminários Internacionais sobre Economia Social e Solidária.
			<b>2.7.2.</b> Produzir análises econômicas da Economia Social e Solidária, com recomendações para sua mensuração, como seguimento da recomendação da Conferência Internacional do Trabalho
			<b>2.7.3.</b> Preparar background Papers, considerando as experiências do Sul

			Global, e os materiais preparados pelas academias de Economia Social e Solidária da OIT.
			<p><b>2.7.4.</b> Realizar consultas nacionais tripartites, incluindo a integração com processos de cooperação Sul-Sul em Economia Social e Solidária.</p>
			<p><b>2.7.5.</b> Consolidar documento final da Agenda, com recomendações intersetoriais e plano de ação para o desenvolvimento de um Programa de Economia Popular, Solidária e Sustentável.</p>

## 5. HIPÓTESES E ANÁLISE DE RISCOS

Riscos	Comentários	Medidas atualmente em curso	Probabilidade (A/M/B)	Impacto (A/M/B)	Nível de Risco (V/A/V)	Outras Medidas de Mitigação de Riscos
As boas práticas brasileiras que promovem os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho podem não ser adaptáveis aos países em desenvolvimento envolvidos no projeto.	Um projeto de Cooperação Sul-Sul assume que as melhores práticas são adaptáveis a diferentes contextos, mas isso pode não ocorrer em todos os casos.	Consulta com instituições brasileiras e preparação de diagnósticos por meio de missões de prospecção para o desenvolvimento de projetos específicos para cada país.	M	A	A	Validação contínua e consulta com todos os parceiros do projeto, com adaptação das políticas à realidade de cada país.
As missões de prospecção podem não gerar interesse nos países ou não fornecerão dados suficientes para criar documentos de projetos específicos e permitir uma boa análise dos resultados dessas práticas de intercâmbio.	Esse risco pode ocorrer se as missões não forem bem coordenadas com as instituições dos países parceiros ou se os países não estiverem suficientemente engajados.	Espera-se que cada país expresse interesse antes do engajamento. Diagnósticos são planejados antes do desenvolvimento de intervenções.	M	A	V	Validação contínua com os parceiros do projeto, juntamente com monitoramento e avaliação rigorosa dos resultados das missões e do nível de engajamento.
O governo no Brasil pode ter o compromisso com a Cooperação Sul-Sul (CSS) reduzido como prioridade da política externa.	Uma nova administração pode não priorizar a CSS, afetando o engajamento das instituições brasileiras no projeto.	O governo eleito já expressou apoio à CSS. A Agência Brasileira de Cooperação (ABC) tem mais de 30 anos de experiência, e a CSS é	B	A	V	Manter diálogo contínuo com órgãos governamentais e parceiros do projeto, juntamente com o monitoramento de possíveis

		considerada uma política de Estado no Brasil.				mudanças políticas.
O prazo de implementação do projeto pode não ser suficiente para completar todas as atividades planejadas.	Atrasos na negociação de documentos relacionados ao projeto, como observado em anos anteriores, podem afetar o cronograma planejado.	Consultas regulares com as partes interessadas para manter o processo em andamento.	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>V</b>	Fortalecer a coordenação entre todas as instituições envolvidas, juntamente com o monitoramento contínuo das atividades do projeto e ajustes tempestivos nos entregáveis.

## **6. GERENCIAMENTO DO PROJETO**

### **6.1 Gerenciamento**

Conforme o estabelecido no Ajuste Complementar ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OIT para Cooperação Técnica com Outros Países da América Latina e Países da África para a Implementação do Programa de Parceria BRASIL/OIT para a Promoção da Cooperação Sul-Sul (Genebra, 22 de março de 2009), a execução do presente projeto ficará diretamente a cargo do Escritório da OIT no Brasil.

A gestão do projeto incorporará os princípios da cooperação Sul-Sul Trilateral, garantindo que todos os países participantes estejam ativamente envolvidos nos processos de tomada de decisão por meio de comitês de gestão conjunta. Serão estabelecidos ciclos regulares de feedback para alinhar as atividades do projeto às necessidades em constante evolução dos países parceiros, reforçando os princípios de responsabilidade compartilhada e prestação de contas mútua.

No Escritório da OIT para o Brasil, o presente projeto estará a cargo da equipe técnica sob a responsabilidade da Coordenação de Cooperação Sul-Sul e Parcerias Estratégicas, em estreita coordenação com outras áreas do escritório.

A equipe no Brasil trabalhará em coordenação com a sede da OIT em Genebra, especialmente com o ponto focal para a cooperação Sul-Sul no Serviço de Princípios Fundamentais e Direito do Trabalho (FPRW, sigla em inglês) da OIT, que assegurara a devida articulação com os departamentos/unidades técnicas e especialistas relevantes para o projeto na Sede e no terreno.

A equipe no Brasil será também responsável pelo monitoramento dos resultados do projeto e a consolidação e apresentação dos relatórios de progresso técnico e financeiros nos formatos e periodicidades previamente estabelecidos. Ademais, ainda será responsável pela execução técnica e financeira geral do projeto e pelas negociações com a ABC e o Ministério do Trabalho de possíveis reprogramações de acordo com a contingência das realidades nacionais em estreita colaboração com a Sede. Assessorará técnica e politicamente o Comitê de Acompanhamento do Projeto e as equipes nacionais para que os planos de trabalho país e as ações locais observem o planejamento e os indicadores previstos no projeto em coordenação com o ponto focal do FPRW.

### **6.2 Comitê de Acompanhamento de Projeto**

Com o objetivo de prestar orientação estratégica e operacional ao projeto será criado o Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP), encarregado da supervisão, coordenação e acompanhamento dos trabalhos executados sob o amparo do presente Documento. Esse Comitê será integrado por representantes da OIT, do MTE e da ABC/ MRE e poderá ser integrado por outras instituições que as partes entenderem pertinentes convidar. O CAP organizará seu mecanismo de reunião presencial e virtual para o eficiente funcionamento do projeto por no mínimo uma vez ao ano.

As principais atribuições do CAP serão:

- a) Prover a orientação estratégica do Projeto e estabelecer as diretrizes gerais para a coordenação do conjunto de ações de cooperação derivadas do Projeto;
- b) Deliberar e aprovar os planos de trabalho do Projeto;
- c) Analisar, discutir e monitorar o desenvolvimento das atividades do Projeto, bem como sugerir modificações ao Projeto, com base na análise dos relatórios de monitoramento técnico e administrativo a serem elaborados e apresentados pela OIT, em conformidade com os termos previstos no presente Documento, e
- d) Analisar e aprovar o relatório de avaliação final do Projeto.

### **6.3 Papéis e responsabilidades das partes**

Em conformidade com as suas respectivas normas, regulamentos e procedimentos, dispostos no Ajuste Complementar celebrado entre a OIT e o Governo da República Federativa do Brasil, caberá ao Escritório da OIT no Brasil:

- a) Assegurar a execução técnica e financeira do plano de trabalho;
- b) Colaborar com especialistas de sua estrutura regular para atuar na execução deste projeto;
- c) Coordenado com os Escritórios em Genebra (HQ) e em Lima (Regional) para as ações internacionais que se fizerem necessárias para a realização das atividades do projeto;
- d) Organizar a Reunião Anual de Monitoramento do trabalho realizado no âmbito do projeto;
- e) Executar e gerir os recursos financeiros do projeto, seguindo os procedimentos contábeis e financeiros da organização;
- f) Desenvolver, em coordenação com a sede em Genebra: (i) relatórios técnicos anuais; (ii) relatórios financeiros anuais de implementação do projeto, com repartição de verbas e gastos por linha orçamentária; e (iii) relatório técnico e financeiro final;
- g) Disponibilizar ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e à ABC/MRE os relatórios de auditoria, quando apropriado e de acordo com os limites permitidos pelas regras e procedimentos da OIT, bem como fornecer informações adicionais quando solicitadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- h) Preparar as eventuais propostas de revisão técnica e financeira do projeto, a serem submetidas ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- i) Adquirir os materiais necessários para a execução das atividades previstas na Matriz Lógica deste documento, em conformidade com as regras e regulamentos da OIT; e
- j) Garantir que o projeto preveja ações para assegurar a sustentabilidade e a apropriação pelos atores locais a respeito de conhecimentos e boas práticas desenvolvidas, contribuindo para o desenvolvimento local, sustentável e inclusivo das regiões afetadas pelo projeto.

Caberá ao Ministério do Trabalho e Emprego:

- a) Colaborar com a disponibilização das contribuições financeiras necessárias para implementar o projeto, por meio de alocação e transferência à ABC, para posterior repasse à OIT;
- b) Participar, junto com a ABC/MRE e a OIT, do Comitê de Acompanhamento de Projetos

- (CAP) realizado anualmente;
- c) Definir ou redefinir estratégias e metas do planejamento do projeto durante sua execução junto às instituições coordenadoras, por meio de reuniões periódicas de monitoramento;
  - d) Avaliar os resultados alcançados e demonstrados pelos relatórios de monitoramento;
  - e) Coordenar e facilitar a participação de instituições na implementação das atividades deste Projeto;
  - f) Designar um representante para atuar como ponto focal institucional do Projeto, e respectivo suplente, que atuará como ponto focal em caso de ausência;
  - g) Designar técnicos qualificados para executar as ações do Projeto;
  - h) Apoiar a elaboração e participar da validação das propostas e/ou minutas do plano de trabalho do Projeto;
  - i) Segundo a sua disponibilidade, prestar apoio logístico local para o traslado de técnicos e pessoas envolvidas no Projeto;
  - j) Colaborar para a elaboração, recepção, análise e eventual aprovação de propostas e/ou minutas das agendas e atas das reuniões do CAP, de documentos de revisão do Projeto, de termos de referência para as missões de monitoramento e avaliação previstas neste documento e de relatórios de monitoramento e avaliação;
  - k) Garantir a execução técnica das atividades de acordo com as indicações dos especialistas; em conformidade com as disposições legais e regulatórias nacionais em vigor.

De acordo com seu mandato institucional e as normas, regulamentos e procedimentos de cooperação técnica internacional, caberá à ABC/MRE:

- a) Identificar, consultar e coordenar a atuação das instituições do governo brasileiro envolvidas na implementação técnica das atividades, produtos e resultados previstos neste Projeto;
- b) Apoiar e acompanhar a OIT na coordenação e implementação deste Projeto;
- c) Designar um representante para atuar como ponto focal institucional do Projeto ao longo de toda a duração da iniciativa, além de designar, quando necessário, um/a substituto/a para atuar como o referido ponto focal;
- d) Participar, juntamente com a OIT e as demais instituições integrantes do Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP), da supervisão, coordenação e acompanhamento das atividades desenvolvidas;
- e) Receber e analisar os relatórios de prestação de contas previstos, a serem elaborados pela OIT;
- f) Apoiar a OIT na preparação de termos de referência para as missões de implementação das atividades e para missões de acompanhamento, bem como termos de referência para as avaliações previstas neste documento, que serão apresentadas, analisadas e eventualmente aprovadas pelas demais instituições envolvidas.
- g) De acordo com termos de referência definidos conjuntamente, participar das missões de monitoramento e, segundo a sua disponibilidade, das missões de implementação do presente Projeto-País.
- h) Providenciar transferência dos aportes financeiros à OIT, conforme o orçamento refletido no presente Documento e suas eventuais revisões subsequentes;
- i) Coordenar a participação das instituições brasileiras cooperantes no projeto;
- j) Receber, analisar, negociar e aprovar as propostas de plano de trabalho do Projeto;
- k) Participar, ao lado da OIT, do Comitê Gestor do Projeto, encarregado da supervisão, coordenação e acompanhamento dos trabalhos executados no âmbito deste último, e

- I) Receber e analisar os relatórios de prestação de contas previstos a serem preparados pela OIT.

#### **6.4 Revisões, alterações e denúncia do projeto**

O projeto poderá ser modificado ou emendado por consentimento mútuo das Partes, por escrito e por meio de canais diplomáticos.

Qualquer uma das partes poderá, a qualquer momento, notificar a outra parte sua intenção de denunciar o projeto, por escrito e por meio de canais diplomáticos. A denúncia surtirá efeito noventa (90) dias após a data da notificação. A denúncia não deverá afetar nenhum projeto ou atividade em execução, a não ser que seja acordado de outra forma pelas Partes.

No caso de denúncia pelo Governo brasileiro, a OIT não estará obrigada a arcar com recursos irrevogavelmente comprometidos de boa-fé pela OIT com terceiros antes da data da notificação da denúncia.

As obrigações assumidas pela OIT e pelo Governo brasileiro ao amparo do presente Ajuste Complementar permanecerão em vigor após sua denúncia até o limite necessário à conclusão ordenada das atividades, retirada de pessoal, fundos e propriedade, bem como ao fechamento de contas entre as Partes e à conclusão ou extinção das responsabilidades contratuais relativas a pessoal, subcontratados, consultores ou fornecedores.

#### **6.5 Arranjos financeiros e cronograma de desembolsos**

Serão feitos repasses anuais pelo MTE à ABC e posteriormente da ABC à OIT, no valor correspondente a US\$ 5,000,000 (cinco milhões dólares). Segundo o seguinte cronograma de desembolso"

- Desembolso 1 de US\$ 1.000.000 (um milhão de dólares) até 31 de dezembro de 2024
- Desembolso 2 de US\$ 1.000.000 (um milhão de dólares) até 31 de dezembro de 2025
- Desembolso 3 de US\$ 1.000.000 (um milhão de dólares) até 31 de dezembro de 2026
- Desembolso 4 de US\$ 1.000.000 (um milhão de dólares) até 31 de dezembro de 2027
- Desembolso 5 de US\$ 1.000.000 (um milhão de dólares) até 31 de dezembro de 2028

Caso haja diferenças no cronograma de desembolsos, como adiantamentos e/ou atrasos, a coordenação do projeto adequará a implementação técnica de acordo com os valores disponíveis.

A OIT não assumirá nenhum compromisso financeiro que exceda a contribuição paga pela ABC. A OIT não iniciará ou dará continuidade as atividades do projeto sem haver recebido os recursos correspondentes. As contribuições transferidas a OIT pela ABC serão administradas pela OIT em estrita conformidade com as suas políticas, regulamentos e procedimentos.

Os juros e outros ingressos financeiros gerados por aplicações realizadas pela OIT com os

recursos provenientes do MTE serão incorporados ao orçamento do Projeto.

Os recursos transferidos para a OIT para a execução do projeto deverão, para efeito de contabilidade, ser registrados em dólares dos Estados Unidos da América e administrados de acordo as regras financeiras e procedimentos da OIT, e estarão sujeitos aos procedimentos internos e externos de auditoria previstos nos regulamentos financeiros da OIT.

A contabilidade dos gastos em Reais (R\$) ou outras moedas, será feita em dólares dos Estados Unidos da América (US\$), usando a taxa de câmbio das Nações Unidas na data vigente de cada transação.

As transferências financeiras realizadas pela ABC para execução do projeto deverão fazer referência ao número do projeto definido pela OIT para o qual os recursos são destinados e ser depositadas na seguinte conta bancária:

Banco:	Itaú Personnalité
Endereço do Banco:	SCS Qd 09 Bloco C Loja 04/10 – Edifício Parque Cidade. CEP: 70.308-200. Brasília, Brasil.
Nome da Conta:	Organização Internacional do Trabalho (OIT)
Número da Conta:	50564-6
Agência:	7011
CNPJ:	04.091.201/0001-00
IBAN:	BR79 6070 1190 0701 1000 0551 187E 1
SWIFT:	ITAUBRSP
Moeda:	BRL Reais (R\$)

No caso de cancelamento do presente projeto, o saldo dos fundos transferidos para a OIT e não utilizados à época, será devolvido pela OIT ao Governo brasileiro, por meio de depósito em favor de fundo, instituição ou projeto formalmente indicado pelo MTE e ABC. O cancelamento terá efeito em sessenta dias após recebimento de comunicação escrita da outra parte.

## **6.6. Disposições gerais**

As questões não previstas no presente projeto serão sujeitas às disposições da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, de 2 de fevereiro de 1946, e o Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e as Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA, de 1964.

# **7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

## **7.1. Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP)**

O Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP), também denominado de Comitê Diretivo ou Comitê Gestor, será responsável por monitorar a execução das atividades e garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos no projeto. Essa supervisão será baseada na análise dos relatórios técnicos e administrativos, que serão preparados e apresentados pela OIT.

O CAP será composto por representantes da ABC, da OIT e da Secretaria-Executiva do MTE.

O monitoramento tem como objetivo acompanhar o progresso em direção aos resultados esperados, apoiar a tomada de decisões e identificar momentos em que ajustes nas abordagens sejam necessários. Além disto, o monitoramento permite documentar o progresso, o que é fundamental para as atividades de avaliação e para gerar aprendizado contínuo.

O progresso será monitorado regularmente por meio de métodos apropriados à natureza das informações necessárias. O CAP se reunirá anualmente ou conforme decidido pelas três partes para revisar os dados de monitoramento e tomar decisões baseadas nesses dados. Além disso, os planos de trabalho serão ajustados, se necessário, com base nas revisões realizadas.

O Escritório da OIT no Brasil será responsável pela elaboração de um relatório anual técnico de progresso das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados no âmbito do projeto. Este relatório será enviado à ABC e ao MTE até o dia 31 de março de cada ano, referente ao ano anterior. A OIT também será responsável pelo envio de relatórios financeiros semestrais.

## **7.2. Comitês Técnicos do Projeto**

Conforme necessário, o projeto poderá formar Comitês Técnicos compostos por representantes da OIT, da ABC e do MTE. Esses comitês serão responsáveis pelo planejamento e implementação dos produtos e atividades técnicas previstas no projeto e poderão contar com os representantes do CAP e outras/os especialistas técnicas/os da ABC, OIT e MTE.

## **7.3. Monitoramento**

Além do monitoramento realizado pelo CAP e pelos Comitês Técnicos, a equipe do projeto monitorará as atividades por meio da coleta e arquivamento de toda a documentação gerada pelo projeto (documentos, relatórios, termos de referências, produtos etc.).

Missões de monitoramento podem ser realizadas pela equipe do projeto, por especialistas técnicas/os da sede da OIT em Genebra e por membros dos comitês.

## **7.4. Avaliação**

De acordo com a [Política de Avaliação da OIT](#) e a [Diretrizes da Políticas da OIT para avaliação baseada em resultados: Princípios, fundamentos, planejamento e gestão para avaliações](#), uma **análise de avaliabilidade** (*evaluability assessment*) será realizada após um ano do início da implementação do projeto. Essa análise será parte das atividades de monitoramento realizadas pelo projeto.

O projeto também contará com **duas avaliações independentes**, uma de meio termo e uma final. Estas avaliações analisarão os resultados alcançados, identificarão as lições aprendidas e destacarão as boas práticas desenvolvidas bem como questões afetas à coordenação e ao gerenciamento das ações necessárias à realização das atividades previstas pelo presente documento de projeto. As duas avaliações serão independentes e conduzidas pelo Escritório de Avaliação da OIT (EVAL), dentro de sua política para o tema, e em coordenação com a ABC e o MTE.

Além disso, será considerada a possibilidade de agrupar essas avaliações com projetos semelhantes no país. Isso permitirá uma avaliação mais estratégica, baseada em necessidades de informação compartilhadas, com a opção de discutir essa abordagem com o parceiro financiador e a responsável regional pela avaliação em uma etapa posterior.



Output	Activity	CPO / GP	P&B Output	Flagship Programme(s)	Inputs (Assumptions)	Type	Unit rate	Quantity	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total				
						Resource type* (IRIS)													
01.03.04 - Support the implementation of RI in the region, considering the gender perspective.	01.03.04 - Support the implementation of RI in the region, considering the gender perspective.	BRA901	A,4	IPEC+	Seminars	581100_SEMINARS_GRAL	20,000	Seminar	0.0	-	-	-	-	-	-				
					Subcontracts	531115_SUBCONTRACTS_GRL	5,000	Contract	0.0	-	-	-	-	-	-				
01.04. Studies on youth employment produced and best practices mapped, strengthening their engagement in the Global Initiative Decent Jobs for Youth.	01.04.01 - Promote tripartite events.	BRA102	3.5	None	Mission	518203_DAILY_STAFF	1,500	Mission	5.0	-	7,500.00	-	-	-	-	7,500.00			
					Consultancy	514170_NAT_CONSULTANTS	150	Day	60.0	-	9,000.00	-	-	-	-	9,000.00			
					Seminars	581100_SEMINARS_GRAL	20,000	Seminar	2.0	-	40,000.00	-	-	-	-	40,000.00			
	01.04.02 - Map the good practices that will be presented.				Subcontracts	531115_SUBCONTRACTS_GRL	5,000	Contract	2.0	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00			
					Mission	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF	1,500	Mission	0.0	-	-	-	-	-	-	-			
					Consultancy	514170_NAT_CONSULTANTS	150	Day	60.0	-	9,000.00	-	-	-	-	9,000.00			
	01.04.03 - To carry out studies, systematize international experiences, with a view to improving national learning policies.				Seminars	581100_SEMINARS_GRAL	20,000	Seminar	0.0	-	-	-	-	-	-	-			
					Subcontracts	531115_SUBCONTRACTS_GRL	5,000	Contract	0.0	-	-	-	-	-	-	14,250.00			
					-	-	-	-	-	-	42,000.00	18,000.00	-	-	-	60,000.00			
01.05. Equal Pay International Coalition (EPIC) supported through the South-South Cooperation Program, involving other countries and partners from the Global South.	01.05.01 - Identify partner countries from the Global South.	BRA151	7.1	None	Mission	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF	1,500	Mission	0.0	-	-	-	-	-	-	-			
					Consultancy	514170_NAT_CONSULTANTS	150	Day	0.0	-	-	-	-	-	-	-			
					Seminars	581100_SEMINARS_GRAL	20,000	Seminar	0.0	-	-	-	-	-	-	10,000.00			
	01.05.02 - Support the action of Brazil and partner countries identified with the coalition.				Subcontracts	531115_SUBCONTRACTS_GRL	5,000	Contract	2.0	-	-	10,000.00	-	-	-	-			
					Mission	518203_DAILY_STAFF	1,500	Mission	5.0	-	-	7,500.00	-	-	-	-			
					Consultancy	514170_NAT_CONSULTANTS	150	Day	30.0	-	-	4,500.00	9,000.00	-	-	13,500.00			
	01.05.03 - Promote exchanges and experiences of experiences in the context of the Coalition.				Seminars	581100_SEMINARS_GRAL	20,000	Seminar	1.0	-	-	20,000.00	-	-	-	-			
					Subcontracts	531115_SUBCONTRACTS_GRL	5,000	Contract	0.0	-	-	-	-	-	-	-			
					-	-	-	-	-	-	9,000.00	-	-	-	-	9,000.00			
<b>02: Social dialogue and workers' rights</b> , strengthened through South-South cooperation, for the creation of spaces for collaboration in favour of the promotion of decent work and social justice.									-	364,000.00	467,000.00	238,500.00	332,000.00	191,500.00	<b>1,593,000.00</b>				
02.01. Brazil-USA initiative "Partnership for Workers' Rights" strengthened, involving other countries and global partners in the initiative, for inclusive, sustainable, and widely shared development for all workers.	02.01.01 - Promote meetings, exchanges and foster SSC in the Initiative, encouraging other countries and global partners to participate in its implementation.	BRA901	A,4	None	Mission	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF	1,500	Mission	0.0	-	-	-	-	-	-	-			
					Consultancy	514170_NAT_CONSULTANTS	150	Day	0.0	-	-	-	-	-	-	-			
					Seminars	581100_SEMINARS_GRAL	20,000	Seminar	15.0	-	60,000.00	60,000.00	60,000.00	60,000.00	60,000.00	300,000.00			
					Subcontracts	531115_SUBCONTRACTS_GRL	5,000	Contract	0.0	-	-	-	-	-	-	-			
					-	-	-	-	-	141,100.00	209,000.00	-	-	-	350,100.00				
02.02. National Decent Work Agenda developed based on experiences from other Global South countries, through tripartite national consultations, considering decent work data and indicators, and a gender perspective.	02.02.01 - Define methodologies.	BRA901	A,4	None	Mission	518203_DAILY_STAFF	630	Mission	5.0	-	4,500.00	-	-	-	-	4,500.00			
					Consultancy	514170_NAT_CONSULTANTS	150	Day	54.0	-	8,100.00	-	-	-	-	8,100.00			
					Seminars	581100_SEMINARS_GRAL	20,000	Seminar	1.0	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00			
	02.02.02 - Prepare background papers, considering the experiences of the Global South.				Subcontracts	531115_SUBCONTRACTS_GRL	5,000	Contract	2.0	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00			
					Mission	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF	1,500	Mission	0.0	-	-	-	-	-	-	-			
	02.02.03 - Hold tripartite national consultations.				Consultancy	514170_NAT_CONSULTANTS	150	Day	60.0	-	9,000.00	-	-	-	-	9,000.00			
					Seminars	581100_SEMINARS_GRAL	20,000	Seminar	1.0	-	-	20,000.00	-	-	-	-			
	02.02.04 - Consolidate final document.				Subcontracts	531115_SUBCONTRACTS_GRL	5,000	Contract	0.0	-	-	40,500.00	-	-	-	-			
					Mission	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF	1,500	Mission	27.0	-	40,500.00	-	-	-	-	40,500.00			
					Consultancy	514170_NAT_CONSULTANTS	150	Day	60.0	-	9,000.00	-	-	-	-	9,000.00			
					Seminars	581100_SEMINARS_GRAL	20,000	Seminar	11.0	-	40,000.00	180,000.00	-	-	-	220,000.00			
					Subcontracts	531115_SUBCONTRACTS_GRL	5,000	Contract	0.0	-	-	-	-	-	-	-			

Output	Activity	CPO / GP	P&B Output	Flagship Programme(s)	Inputs (Assumptions)	Type	Unit rate	Quantity	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total	
						Resource type* (IRIS)										
02.03. Brazilian best practices for promoting decent work, such as the <b>National Facts for Decent Work in supply chains</b> , systematized and shared in international forums.	02.03.01 - Identify good practices.	BRA126	8.4	None	Mission Consultancy Seminars Subcontracts	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF 514170_NAT_CONSULTANTS 581100_SEMINARS_GRAL 531115_SUBCONTRACTS_GRL	1,500 Mission 150 Day 20,000 Seminar 5,000 Contract	0.0 150.0 0.0 0.0	- - - -	13,950.00 4,500.00 4,500.00 4,500.00	29,000.00 4,500.00 4,500.00 4,500.00	29,000.00 4,500.00 4,500.00 4,500.00	49,000.00 22,500.00 22,500.00 22,500.00	29,000.00 - - -	149,950.00	
	02.03.02 - Promote actions to consolidate these initiatives.	BRA126	8.4	None	Mission Consultancy Seminars Subcontracts	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF 514170_NAT_CONSULTANTS 581100_SEMINARS_GRAL 531115_SUBCONTRACTS_GRL	1,500 Mission 150 Day 20,000 Seminar 5,000 Contract	0.0 183.0 3.0 0.0	- - - -	9,450.00 4,500.00 20,000.00 -	4,500.00 4,500.00 - 40,000.00	4,500.00 4,500.00 - -	4,500.00 27,450.00 60,000.00 -	27,450.00		
	02.03.03 - Systematize and share good practices in international forums.	BRA126	8.4	None	Mission Consultancy Seminars Subcontracts	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF 514170_NAT_CONSULTANTS 581100_SEMINARS_GRAL 531115_SUBCONTRACTS_GRL	1,500 Mission 150 Day 20,000 Seminar 5,000 Contract	0.0 0.0 2.0 0.0	- - - -	- - - -	20,000.00 - 20,000.00 -	- - - -	20,000.00 40,000.00 - -	40,000.00		
02.04. Database and decent work indicators expanded and systematized through the development and application of new methodologies to support policies and facilitate information sharing with other countries.	02.04.01 - Develop and apply new methodologies.	BRA201	A,1	None	Mission Consultancy Seminars Subcontracts	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF 514170_NAT_CONSULTANTS 581100_SEMINARS_GRAL 531115_SUBCONTRACTS_GRL	1,500 Mission 150 Day 20,000 Seminar 5,000 Contract	0.0 150.0 1.0 0.0	- - - -	13,500.00 20,000.00 - -	4,500.00 - - -	4,500.00 - - -	22,500.00 20,000.00 - -	20,000.00		
	02.04.02 - Carry out analyses and studies.	BRA201	A,1	None	Mission Consultancy Seminars Subcontracts	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF 514170_NAT_CONSULTANTS 581100_SEMINARS_GRAL 531115_SUBCONTRACTS_GRL	1,500 Mission 150 Day 20,000 Seminar 5,000 Contract	0.0 130.0 3.0 0.0	- - - -	10,500.00 60,000.00 - -	4,500.00 4,500.00 - -	4,500.00 - - -	19,500.00 60,000.00 - -	60,000.00		
	02.04.03 - Promote the sharing of results with other countries.	BRA201	A,1	None	Mission Consultancy Seminars Subcontracts	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF 514170_NAT_CONSULTANTS 581100_SEMINARS_GRAL 531115_SUBCONTRACTS_GRL	1,500 Mission 150 Day 20,000 Seminar 5,000 Contract	0.0 120.0 3.0 0.0	- - - -	9,000.00 - - -	4,500.00 60,000.00 - -	4,500.00 - - -	18,000.00 60,000.00 - -	60,000.00		
02.05. Training of labour inspectors conducted to act as agents for promoting decent work in Brazil and in countries where the Ministry develops South-South cooperation initiatives.	02.05.01 - Plan the training process and training methodologies.	BRA826	1.2	None	Mission Consultancy Seminars Subcontracts	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF 514170_NAT_CONSULTANTS 581100_SEMINARS_GRAL 531115_SUBCONTRACTS_GRL	1,500 Mission 150 Day 20,000 Seminar 5,000 Contract	0.0 110.0 0.0 0.0	- - - -	16,500.00 - - -	- - - -	- - - -	- - - -	16,500.00		
	02.05.02 - Prepare materials and implement training.	BRA826	1.2	None	Mission Consultancy Seminars Subcontracts	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF 514170_NAT_CONSULTANTS 581100_SEMINARS_GRAL 531115_SUBCONTRACTS_GRL	1,500 Mission 150 Day 20,000 Seminar 5,000 Contract	0.0 90.0 3.0 0.0	- - - -	13,500.00 60,000.00 - -	- - - -	- - - -	- - - -	13,500.00		
									-	90,000.00	-	-	-	-	90,000.00	
02.06. Proposal for modernization of national labour standards developed based on the experiences of other Global South countries and international labour standards.	02.06.01 - Prepare a diagnosis of the current rules.	BRA826	1.2	None	Mission Consultancy Seminars Subcontracts	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF 514170_NAT_CONSULTANTS 581100_SEMINARS_GRAL 531115_SUBCONTRACTS_GRL	1,500 Mission 150 Day 20,000 Seminar 5,000 Contract	0.0 153.0 0.0 0.0	- - - -	22,950.00 - - -	- - - -	- - - -	- - - -	22,950.00		
	02.06.02 - Promote exchanges of international experiences.	BRA826	1.2	None	Mission Consultancy Seminars Subcontracts	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF 514170_NAT_CONSULTANTS 581100_SEMINARS_GRAL 531115_SUBCONTRACTS_GRL	1,500 Mission 150 Day 20,000 Seminar 5,000 Contract	0.0 480.0 4.0 0.0	- - - -	18,000.00 20,000.00 - -	18,000.00 20,000.00 - -	18,000.00 18,000.00 - -	18,000.00 18,000.00 - -	72,000.00		
	02.06.03 - Prepare a set of studies to update national standards related to the world of work.	BRA826	1.2	None	Mission Consultancy Seminars Subcontracts	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF 514170_NAT_CONSULTANTS 581100_SEMINARS_GRAL 531115_SUBCONTRACTS_GRL	1,500 Mission 150 Day 20,000 Seminar 5,000 Contract	0.0 600.0 2.0 0.0	- - - -	18,000.00 18,000.00 - -	18,000.00 20,000.00 - -	18,000.00 18,000.00 - -	18,000.00 18,000.00 - -	90,000.00		
02.07. National Agenda for Social Development									-	-	-	-	-	113,500.00	84,500.00	198,000.00
	02.07.01 - Organise International Seminars on Social and Solidarity Economy.	BRA101	4.1	None	Mission Consultancy Seminars Subcontracts	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF 514170_NAT_CONSULTANTS 581100_SEMINARS_GRAL 531115_SUBCONTRACTS_GRL	1,500 Mission 150 Day 20,000 Seminar 5,000 Contract	0.0 30.0 5.0 0.0	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	4,500.00 100,000.00 - -	4,500.00 - - -	4,500.00
	02.07.02 - Produce economic analyses of the Social and Solidarity Economy, with recommendations for its measurement, as a follow-up of	BRA101	4.1	None	Mission Consultancy Seminars	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF 514170_NAT_CONSULTANTS 581100_SEMINARS_GRAL	1,500 Mission 150 Day 20,000 Seminar	0.0 30.0 0.0	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	4,500.00 - -	4,500.00	

Output	Activity	CPO / GP	P&B Output	Flagship Programme(s)	Inputs (Assumptions)	Type	Unit rate	Quantity	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
						Resource type* (IRIS)									
<b>and Solidarity Economy</b> developed based on the experiences of Brazil and other countries, especially in the Global South, through tripartite national consultations (where appropriated), considering decent work data and indicators, and a gender perspective, as well as existing South-South cooperation and Social and Solidarity Economy materials prepared by the ILO.	the ILC recommendation.				Subcontracts	531115_SUBCONTRACTS_GRL	5,000	Contract	0.0	-	-	-	-	-	-
	02.07.03 - Prepare background papers, considering the experiences of the Global South, such as those prepared for the SSE Academies of the ILO.	BRA101	4.1	None	Mission	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF	1,500	Mission	0.0	-	-	-	-	-	-
					Consultancy	514170_NAT_CONSULTANTS	150	Day	30.0	-	-	-	-	4,500.00	-
					Seminars	581100_SEMINARS_GRAL	20,000	Seminar	0.0	-	-	-	-	-	4,500.00
					Subcontracts	531115_SUBCONTRACTS_GRL	5,000	Contract	0.0	-	-	-	-	-	-
	02.07.04 - Hold tripartite national consultations on the integration of South-South into SSE processes.	BRA101	4.1	None	Mission	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF	1,500	Mission	0.0	-	-	-	-	-	-
					Consultancy	514170_NAT_CONSULTANTS	150	Day	0.0	-	-	-	-	-	-
					Seminars	581100_SEMINARS_GRAL	20,000	Seminar	4.0	-	-	-	-	80,000.00	80,000.00
					Subcontracts	531115_SUBCONTRACTS_GRL	5,000	Contract	0.0	-	-	-	-	-	-
	02.07.05 - Consolidate the final document of the Agenda, with intersectoral recommendations and an action plan for the development of a Popular, Solidary and Sustainable Economy Programme.	BRA101	4.1	None	Mission	701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF	1,500	Mission	0.0	-	-	-	-	-	-
					Consultancy	514170_NAT_CONSULTANTS	150	Day	30.0	-	-	-	-	4,500.00	4,500.00
					Seminars	581100_SEMINARS_GRAL	20,000	Seminar	0.0	-	-	-	-	-	-
					Subcontracts	531115_SUBCONTRACTS_GRL	5,000	Contract	0.0	-	-	-	-	-	-

Output	Activity	CPO / GP	P&B Output	Flagship Programme(s)	Inputs (Assumptions)	Type	Unit rate	Quantity	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total	
						Resource type* (IRIS)										
<b>10: Project Management &amp; Oversight</b>									-	343,004.53	425,604.37	393,466.87	412,930.53	548,443.70	2,123,450.00	
<b>10.01 Staff Cost</b>	10.01.01 - Coordinator	BRA901	8.1		P4 part-time 50% (48 w/m) P4 full-time 100% (12 w/m)	512100_ILO_EXPERTS_COSTS 544107_IT_SERVICES_COST	w/m month	Standard cost 60.0	-	93,311.00	99,706.00	101,436.50	114,765.00	206,549.00	615,767.50	
	10.01.02 - Senior Project Officer	BRA901	8.1		NOB/01	518115_NATIONAL_OFFICERS 544107_IT_SERVICES_COST	w/m month	Standard cost 54.0	-	42,680.50	92,790.00	95,947.00	99,107.00	96,870.00	427,394.50	
	10.01.03 - Project Officer	BRA901	8.1		NOA/01 part-time 50% (60 w/m)	518115_NATIONAL_OFFICERS 544107_IT_SERVICES_COST	w/m month	Standard cost 60.0	-	30,200.00	32,948.50	34,187.50	35,425.50	33,964.00	166,725.50	
	10.01.04 - Project Assistant	BRA901	8.1		GS5/01	518100_ADMIN_COST_AT_ACTUAL 544107_IT_SERVICES_COST	w/m month	Standard cost 60.0	-	36,632.50	50,800.00	52,288.00	53,777.00	50,415.00	243,912.50	
<b>10.02 Operational Cost</b>	10.02.01 - Office running costs (1%)	BRA901	8.1			544100_MISCCELLANEOUS_COST	748	Month	60.0	-	8,973.20	8,973.20	8,973.20	8,973.20	8,973.20	44,866.00
	10.02.02 - Equipment	BRA901	8.1			561162_DATA_PROCESS_EQUIP	5,500	Standard	4.0	-	22,000.00	-	-	-	-	22,000.00
	10.02.03 - Security (3%)	BRA901	8.1			541500_SECURITY_COSTS	2,250	Month	60.0	-	27,000.00	27,000.00	27,000.00	27,000.00	27,000.00	135,000.00
	10.02.04 - Communication & visibility	BRA901	8.1			514170_NAT_CONSULTANTS 518100_ADMIN_COST_AT_ACTUAL 544107_IT_SERVICES_COST	150 w/m	Day Standard cost	1,050.0 10.0	-	31,500.00 7,827.33	31,500.00 8,466.67	31,500.00 8,714.67	31,500.00 8,962.83	31,500.00 9,212.50	157,500.00 43,184.00
	10.02.05 - Travel	BRA901	8.1			701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF	1,500	Mission	0.0	-	180.00	180.00	180.00	180.00	180.00	900.00
<b>10.03 Monitoring and Evaluation</b>	10.03.01 - Monitoring (3%)	BRA901	8.1			701100_TRAVEL_PROJECT_STAFF	-	-	0.0	-	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	150,000.00
	10.03.02 - Evaluation (2%)	BRA901	8.1			531115_SUBCONTRACTS_GRL	-	2%	2.0	-	10,000.00	40,000.00	-	-	50,000.00	100,000.00
<b>99: Programme Support Costs and Provision for Contingency</b>									-	95,476.00	114,286.00	80,348.00	82,844.00	81,596.00	454,550.00	
<b>99.01. PSC + PCI</b>	5%	BRA901	8.1		99.01.01	593101_PROGRAMME_SUPPORT	-	-	-	-	47,738.00	57,143.00	40,174.00	41,422.00	40,798.00	227,273.00
	99.01.02 - 5%	BRA901	8.1		99.01.02	597115_PROVISION_COST_INCREASES	-	-	-	-	47,738.00	57,143.00	40,174.00	41,422.00	40,798.00	227,273.00
<b>TOTAL</b>									-	1,050,230.53	1,257,140.37	883,814.87	911,274.53	897,539.70	5,000,000.00	

## 9. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

PRODUTOS / ATIVIDADES	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
<b>Produto 1.1.</b> Coalizão Global para a Justiça Social apoiada, por meio do Programa cooperação Sul-Sul, com o engajamento ativo de outros países e parceiros do Sul Global, promovendo os objetivos e as prioridades temáticas da Coalizão;					
<b>1.1.1.</b> Identificar países parceiros do Sul Global.					
<b>1.1.2.</b> Apoiar a ação brasileira e dos países parceiros identificados junto a coalizão.					
<b>1.1.3.</b> Promover intercâmbios e trocas de experiências no contexto da Coalizão.					
<b>Produto 1.2.</b> O Brasil e países do Sul Global estimulados a participarem como países pioneiros da Aliança 8.7, contribuindo para a troca de experiências e desenvolvendo e implementando roteiros nacionais para avançar na Meta 8.7, incluindo todos os atores relevantes e com uma perspectiva de gênero.					
<b>1.2.1.</b> Estimular a participação de outros países em desenvolvimento na Aliança 8.7.					
<b>1.2.2.</b> Promover o intercâmbio de experiências no âmbito do processo de adesão à Aliança 8.7.					
<b>1.2.3.</b> Elaborar, apoiar a implementação e monitorar o plano nacional para o avanço da meta 8.7, considerando contribuições dos atores tripartites e incluindo uma perspectiva de gênero.					
<b>Produto 1.3.</b> X Reunião Anual da Iniciativa Regional América Latina e Caribe livre de trabalho infantil realizada no Brasil, renovando os compromissos com a cooperação Sul-Sul.					
<b>1.3.1.</b> Planejar e executar a X Reunião Anual.					
<b>1.3.2.</b> Realizar estudos, sistematizar as experiências internacionais.					
<b>1.3.3.</b> Desenvolver uma nova estratégia de atuação, considerando a perspectiva de gênero.					
<b>1.3.4.</b> Apoiar a implementação da IR na região.					
<b>Produto 1.4.</b> Estudos sobre emprego juvenil produzidos e boas práticas mapeadas, fortalecendo sua atuação na iniciativa global Trabalho Decente para a Juventude.					
<b>1.4.1.</b> Promover eventos tripartites.					
<b>1.4.2.</b> Mapear as boas práticas que serão apresentadas.					
<b>1.4.3.</b> Realizar estudos, sistematizar as experiências internacionais, com vistas ao aprimoramento das políticas nacionais de aprendizagem.					

PRODUTOS / ATIVIDADES	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
<b>Produto 1.5.</b> Coalizão Internacional para a Igualdade Salarial ( <b>EPIC</b> ), apoiada por meio do Programa de cooperação Sul-Sul, envolvendo outros países e parceiros do Sul Global.					
<b>1.5.1.</b> Identificar países parceiros do Sul Global.					
<b>1.5.2.</b> Apoiar a ação brasileira e dos países parceiros identificados junto a coalizão.					
<b>1.5.3.</b> Promover intercâmbios e trocas de experiências no contexto da Coalizão.					
<b>Produto 2.1.</b> Iniciativa Brasil e EUA "Parceria pelos Direitos das Trabalhadoras e Trabalhadores" fortalecida envolvendo outros países e parceiros globais na iniciativa, para o desenvolvimento inclusivo, sustentável e amplamente compartilhado com todos as trabalhadoras e trabalhadores.					
<b>2.1.1.</b> Promover reuniões, intercâmbios e fomentar a CSS na Iniciativa, incentivando que outros países e parceiros globais participem de sua implementação.					
<b>Produto 2.2. Agenda Nacional de Trabalho Decente</b> construída com base nas experiências de outros países do Sul Global, por meio de consultas nacionais tripartites, considerando dados e indicadores de trabalho decente e a perspectiva de gênero.					
<b>2.2.1.</b> Definir metodologias.					
<b>2.2.2.</b> Preparar background Papers, considerando as experiências do Sul Global.					
<b>2.2.3.</b> Realizar consultas nacionais tripartites.					
<b>2.2.4.</b> Consolidar documento final.					
<b>Produto 2.3.</b> Boas práticas brasileiras de promoção do trabalho decente, <b>como os Pactos Nacionais para o Trabalho Decente em cadeias produtivas</b> , sistematizadas e compartilhadas nos distintos fóruns internacionais.					
<b>2.3.1.</b> Identificar as boas práticas.					
<b>2.3.2.</b> Promover ações de consolidação dessas iniciativas.					
<b>2.3.3.</b> Sistematizar e compartilhar as boas práticas nos distintos fóruns internacionais.					
<b>Produto 2.4. Base de dados e indicadores de trabalho decente</b> ampliada e sistematizada, por meio do desenvolvimento e da aplicação de novas metodologias para subsidiar políticas e facilitar o compartilhamento de informações com outros países.					
<b>2.4.1.</b> Desenvolver e aplicar novas metodologias.					
<b>2.4.2.</b> Realizar análises e estudos.					
<b>2.4.3.</b> Promover o compartilhamento dos resultados com outros países.					

PRODUTOS / ATIVIDADES	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
<b>Produto 2.5. Capacitação de auditores fiscais realizada</b> para atuarem como agentes de promoção do trabalho decente no Brasil e nos países com os quais o Ministério desenvolve iniciativas de cooperação Sul-Sul.					
<b>2.5.1.</b> Planejar o processo de formação e metodologias de capacitação.					
<b>2.5.2.</b> Preparar materiais e implementar a capacitação.					
<b>Produto 2.6. Proposta de modernização das normas nacionais relacionadas ao mundo do trabalho</b> , construída com base nas experiências de outros países do Sul Global e das normas internacionais do trabalho.					
<b>2.6.1.</b> Elaborar diagnóstico sobre as normas vigentes.					
<b>2.6.2.</b> Promover intercâmbios de experiências internacionais.					
<b>2.6.3.</b> Elaborar conjunto de estudos de atualização das normas nacionais relacionadas ao mundo do trabalho.					
<b>Produto 2.7. Agenda Nacional de Economia Social e Solidária</b> construída com base nas experiências do Brasil e de outros países, especialmente no Sul Global, por meio de consultas nacionais tripartites (quando apropriado), considerando dados e indicadores de trabalho decente e a perspectiva de gênero, assim como materiais existentes de cooperação Sul-Sul e Economia Social e Solidária preparados pela OIT.					
<b>2.7.1.</b> Promover Seminários Internacionais sobre Economia Social e Solidária.					
<b>2.7.2.</b> Produzir análises econômicas da Economia Social e Solidária, com recomendações para sua mensuração, como seguimento da recomendação da Conferência Internacional do Trabalho.					
<b>2.7.3.</b> Preparar background Papers, considerando as experiências do Sul Global, e os materiais preparados pelas academias de Economia Social e Solidária da OIT.					
<b>2.7.4.</b> Realizar consultas nacionais tripartites, incluindo a integração com processos de cooperação Sul-Sul em Economia Social e Solidária.					
<b>2.7.5.</b> Consolidar documento final da Agenda, com recomendações intersetoriais e plano de ação para o desenvolvimento de um Programa de Economia Popular, Solidária e Sustentável.					